



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

2.ª COMISSÃO PERMANENTE

PARECER N.º 10/VI/2019

Assunto: Proposta de Lei intitulada «Lei do Orçamento de 2020».

I – Introdução

1. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau apresentou, em 12 de Novembro de 2019, a Proposta de Lei intitulada «Lei do Orçamento de 2020», a qual foi admitida pelo Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do Despacho n.º 1471/VI/2019.
2. A Proposta de Lei foi apresentada, discutida e votada na generalidade em reunião plenária realizada no dia 18 de Novembro de 2019, tendo sido aprovada por unanimidade pelos trinta deputados presentes.
3. Na mesma data foi distribuída a esta Comissão, para efeitos de apreciação na especialidade e emissão de parecer até ao dia 10 de Dezembro de 2019, nos termos do Despacho do Presidente da Assembleia Legislativa n.º 1511/VI/2019.
4. A Comissão procedeu à apreciação na especialidade da Proposta de Lei nas reuniões realizadas nos dias 25 de Novembro e 02, 03 e 10 de Dezembro de 2019. A Comissão contou com a presença de representantes do Governo na reunião realizada nos dias 02 e 03 de Dezembro de 2019, prestando os necessários esclarecimentos.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large 'Z' and several illegible signatures.

5. Em 10 de Dezembro de 2019, o Governo apresentou a versão alternativa da Proposta de Lei que procedeu unicamente à alteração do artigo 24.º da Proposta de Lei em apreciação¹.
6. Ao longo do presente Parecer, as referências aos artigos serão feitas com base na versão alternativa da Proposta de Lei, excepto quando seja conveniente fazer referência à versão inicial, como tal devidamente identificada.
7. A Comissão procedeu à assinatura do parecer sobre a apreciação na especialidade da presente Proposta de Lei, na reunião que teve lugar no dia 10 de Dezembro de 2019.

II – Apresentação

8. A Nota Justificativa que acompanha a Proposta de Lei *supra* identificada, refere em primeiro lugar em termos do enquadramento orçamental que:

"O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), de acordo com a alínea 4) do artigo 64.º e a alínea 2) do artigo 71.º da Lei

¹ Foi também alterada a referência contida, na versão em língua portuguesa, ao "Saldo da execução do orçamento central", que passou a referir-se a "3%", em vez de "três por cento" (nos termos do n.º 2 do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 78/2019), na rubrica "Outras receitas de capital", classificação económica 29-04-00-00-00 do *Orçamento ordinário integrada da RAEM – Receita* (Cf. *Ano Económico de 2020 – Orçamento ordinário integrado da RAEM*, págs. 14 e 353). Esta alteração de referência também ocorreu na classificação económica 38-01-01-09-00 (Cf. *Ano Económico de 2020 – Orçamento ordinário integrado da RAEM*, pág. 338) e na classificação económica 08-31-08-00-00 do Orçamento agregado dos organismos especiais – Receita (cf. *Ano Económico de 2020 Orçamento agregado dos organismos especiais e Orçamento agregado de investimento dos organismos especiais*, págs. 6 e 50). Tal não implica uma alteração da versão em língua chinesa.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large 'Z' and several other marks.

Básica da RAEM, e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), para a satisfação das despesas na manutenção do funcionamento regular dos serviços e organismos públicos e nos compromissos já assumidos, bem como para a cobertura de demais despesas necessárias relativas ao próximo ano económico, organiza e apresenta à Assembleia Legislativa a Proposta da Lei do Orçamento de 2020.

Na execução do Orçamento da RAEM para 2020 aplica-se o disposto na presente proposta de lei, bem como na Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), no Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental) e demais diplomas complementares aplicáveis.

— *No Orçamento da RAEM para 2020, têm que observar-se, os princípios enformadores da "Lei de enquadramento orçamental", que nela estão enunciados, em especial o princípio da anualidade.*

Em termos estruturais, a presente proposta mantém a estrutura bipartida idêntica à adoptada para a elaboração da Lei do Orçamento dos anos anteriores, entre as normas necessárias à boa execução orçamental e as diversas medidas de dedução e de isenção fiscais a serem implementadas no próximo ano.

A prudência financeira e a manutenção das despesas dentro dos limites das receitas são princípios básicos que têm vindo a ser cumpridos pelo Governo da RAEM, aquando da preparação do Orçamento. Com estes princípios o Governo da RAEM adopta as providências necessárias ao equilíbrio das contas públicas e ao regular provimento da Tesouraria, procedendo, nesse sentido, à adaptação dos recursos às necessidades.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Ocorrendo circunstâncias anormais que, fundadamente, ponham em risco o equilíbrio das contas públicas, o Governo da RAEM pode condicionar, reduzir ou mesmo suspender as despesas não determinadas por força de lei ou pré-fixadas nos contratos e, bem assim, os subsídios atribuídos a quaisquer instituições, organismos ou entidades."

9. A Nota Justificativa informa que o Orçamento para 2020 prevê em balanço que "(...) os valores das receitas e das despesas do orçamento ordinário integrado da RAEM do próximo ano se estimem em \$122 697 285 500,00 patacas e \$100 689 286 600,00 patacas, respectivamente, daqui decorrendo um saldo do orçamento central de \$20 788 333 300,00 patacas e dos organismos autónomos de \$1 219 665 600,00 patacas. Por outro lado, as receitas e as despesas do orçamento agregado dos organismos especiais cifram-se em \$20 708 789 200,00 patacas e \$15 259 866 400,00 patacas, respectivamente, segundo este cálculo, o resultado líquido do exercício dos organismos especiais atinge \$5 448 922 800,00 patacas. Por fim, as despesas do orçamento agregado de investimento dos organismos especiais ascendem a \$950 180 500,00 patacas. Numa visão geral sobre a composição do orçamento acima referenciada, continua a ser registado um saldo positivo e a manter-se uma situação financeira da RAEM estável e saudável."

10. Quanto às receitas financeiras previstas para o próximo ano, a Nota Justificativa informa que "No que concerne à receita do orçamento ordinário integrado, prevê-se para o próximo ano um acréscimo em relação à previsão orçamental do ano de 2019 de 0,3%, sendo que, de entre as receitas com maior peso, se destacam o "Imposto Especial sobre o Jogo", o "Imposto Complementar de Rendimentos, o "Imposto do Selo sobre Transmissão de Bens", o "Imposto Profissional" e a "Contribuição



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Predial", estimando-se que estes se cifrem, respectivamente, nos valores de, \$91 000 000 000,00 patacas, \$5 221 600 000,00 patacas, \$1 354 000 000,00 patacas, \$2 644 000 000,00 patacas e \$1 103 351 800,00 patacas."

11. E que relativamente à despesa do próximo ano, a Nota Justificativa informa que *"Relativamente à despesa do orçamento ordinário integrado do próximo ano, após a eliminação efectuada de acordo com as regras para a integração previstas no artigo 15.º da Lei n.º 15/2017, prevê-se que haja um decréscimo de cerca de 2,6%, em comparação com a de 2019."*

12. O Orçamento para 2020 contempla a continuidade de várias medidas de apoio à população, sendo dito que: *"O Governo da Região vai dar continuidade, no próximo ano, a uma série de medidas favoráveis à população, incluindo: a injeção de verba nas contas individuais de previdência; o Plano de Comparticipação Pecuniária; o Programa de Comparticipação nos Cuidados de Saúde; a subvenção do pagamento das tarifas de energia eléctrica para cada unidade habitacional; o Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo; e o subsídio complementar aos rendimentos do trabalho. O valor total das despesas afectas às medidas supramencionadas está avaliado em \$11 571 427 200,00 patacas.*

Além disso, o valor total das verbas destinadas: ao pagamento do subsídio de escolaridade gratuita do ensino não superior e do subsídio para aquisição de manuais escolares para estudantes do ensino superior e do ensino não superior; à concessão do subsídio directo e do subsídio para o desenvolvimento profissional ao pessoal docente das escolas particulares sem fins lucrativos do regime escolar local do ensino não



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

superior; ao pagamento do subsídio para idosos, pensão para idosos, pensão de invalidez, subsídio de invalidez, subsídio especial para a manutenção de vida e apoio especial aos três tipos de famílias em situação vulnerável; está avaliado no valor global de \$10 751 200 400,00 patacas.

Prevê-se que o valor envolvido na implementação de uma série de medidas favoráveis à população, iguais às estabelecidas para o ano de 2019, se cifra em \$22 322 627 600,00 patacas."

- 13.** O Orçamento para 2020 prevê a continuidade das medidas de benefícios fiscais que têm sido atribuídas em anos transactos, sendo informado que:

"Na presente proposta de lei, propõe-se, também, que continuem a ser implementadas uma série de medidas de dedução e isenção fiscais bem como de restituição de impostos, com valores e taxas iguais aos do corrente ano, incluindo: a isenção da contribuição industrial; a dedução da contribuição predial urbana; a redução da taxa da contribuição predial urbana sobre os prédios arrendados; a isenção parcial do imposto do selo sobre transmissões de bens relativo à aquisição do primeiro bem imóvel; a dedução do imposto profissional e o aumento do valor limite de isenção; a devolução parcial do imposto profissional que tenha sido pago; a manutenção do limite da isenção do imposto complementar de rendimentos, e das deduções adicionais do imposto complementar de rendimentos sobre as despesas destinadas ao estudo e desenvolvimento no âmbito das actividades de inovação, de ciência e de tecnologia; a isenção do imposto complementar de rendimentos sobre os rendimentos obtidos pelas empresas em países de língua oficial portuguesa, desde que tendo aí sido tributados; a isenção das taxas sobre publicidade e



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

licenciamento, e do imposto de turismo sobre estabelecimentos de restauração; a isenção do imposto complementar de rendimentos sobre o rendimento resultante do investimento nos títulos da dívida emitidos pelos governos do Interior da China e pelas empresas estatais; a isenção do imposto do selo sobre a emissão e a aquisição dos títulos da dívida; a isenção da cobrança das diversas taxas do Governo e da renda das bancas dos mercados; bem como a isenção do imposto do selo sobre diversos emolumentos e actividades, etc.

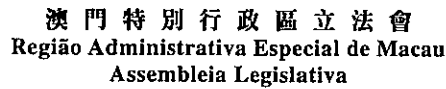
Estima-se que a implementação de uma série de medidas de dedução e isenção fiscais iguais às estabelecidas para o ano de 2019 envolva um valor total de \$3 419 736 050,00 patacas."

14. Acresce ainda que se procede a uma actualização dos vencimentos dos trabalhadores dos Serviços Públicos, sendo esclarecido que "(...) consideradas as opiniões manifestadas pela Comissão de Avaliação das Remunerações dos Trabalhadores da Função Pública, na proposta de lei propõe-se que, a partir do dia 1 de Janeiro do ano de 2020, seja aumentado o valor do índice 100 da tabela indiciária, de \$8 800,00 patacas para \$9 100,00 patacas."

III – Apreciação

15. Na sessão plenária para a apresentação da Proposta de Lei do Orçamento de 2020², o proponente informou que a presente Proposta de Lei foi elaborado pelo Governo, no contexto da apresentação do balanço das acções do Governo realizadas no ano financeiro de 2019 e do

² Apresentação da Proposta da Lei do Orçamento de 2020 pelo Senhor Secretário para a Economia e Finanças, Dr. Leong Vai Tac, no dia 18 de Novembro de 2019.



1

8

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

- 高
 木
 三



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

"A receita do orçamento ordinário integrado do Governo da RAEM, inscrita para o ano de 2020, com adopção do regime de caixa, ascende, no total, a 122 679,29 milhões de patacas, representando, em comparação com a receita orçamentada de 122 385,19 milhões de patacas de 2019, aprovada pela Assembleia Legislativa, um acréscimo de 0,3%, no valor de 312,1 milhões de patacas."

19. Sendo também referido na apresentação da Proposta de Lei que:

"Na receita do orçamento ordinário integrada para o ano de 2020, as «Receitas correntes» atingem o valor de 116 812,23 milhões de patacas, apresentando um crescimento de 252,57 milhões de patacas, registando-se um maior aumento na receita do "Imposto Complementar de Rendimentos" dos "Impostos directos", com o valor estimado de 5 221,6 milhões de patacas, mais 718,6 milhões de patacas comparativamente ao ano de 2019. Além disso, as receitas do "Imposto Especial sobre o Jogo" das "Receitas das concessões" são estimadas em 91 000 milhões de patacas, equivalentes às do ano de 2019. Este montante é fruto de um cálculo baseado nas estimativas da receita bruta do jogo anual, no valor de 260 000 milhões de patacas (21 670 milhões de patacas por mês), após discussão do grupo de trabalho orçamental. As «Receitas de capital» são de 5 885,05 milhões de patacas, um aumento de 59,52 milhões de patacas relativamente ao ano de 2019, salientando-se o maior acréscimo no item "Outras receitas de capital", no valor de 1 927 milhões de patacas, o que se deve, essencialmente, à integração na receita orçamental do montante de 3% do saldo de execução orçamental do ano económico de 2018, no valor de 1 616,18 milhões de patacas, com vista à transferência, através da despesa orçamental, de uma verba de montante igual a este último para o Fundo de Segurança Social, ao abrigo da Lei n.º 14/2019 (Consolidação dos recursos financeiros do Fundo de Segurança Social)."



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

20. No que diz respeito ao valor da despesa orçamentada, o proponente esclareceu que se estima que a despesa deva sofrer um decréscimo de 2,6% no orçamento para o ano 2020, sendo informado que:

"A despesa do orçamento ordinário integrado averba, no total, 100 689,29 milhões de patacas, menos 2 654,67 milhões de patacas (-2,6%) quando comparada com a orçamentada em 2019, no valor de 103 343,95 milhões de patacas. Integra-se nas estimativas da despesa para o próximo ano económico a despesa relacionada com a actualização salarial dos trabalhadores da Função Pública (prevendo-se um acréscimo de 903,63 milhões de patacas)."

21. Na apresentação da Proposta de Lei foi ainda referido que:

"Relativamente à despesa do orçamento ordinário integrado para o ano de 2020, regista-se um acréscimo de 4,6% nos orçamentos de funcionamento dos serviços e um decréscimo de 6,2% em relação aos «Capítulos autonomizados», verificando-se uma maior redução no orçamento do «Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração» (PIDDA), com estimativas da despesa a cifrarem-se nos 11 971,03 milhões de patacas, menos 4 663,91 milhões de patacas, comparativamente ao valor de 16 634,94 milhões de patacas em 2019. Tal como foi referido anteriormente, o orçamento do PIDDA na Lei do Orçamento de 2020 comporta, apenas, as despesas inscritas nas dotações destinadas às obras que venham a ser realizadas no 1.º trimestre do próximo ano.

Prevê-se que o valor do "Saldo orçamental" do orçamento ordinário integrado do Governo da RAEM para o ano de 2020 atinja 22 008 milhões



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

de patacas, no qual 20 788,33 milhões de patacas se referem ao "Saldo do orçamento dos serviços centrais" e 1 219,67 milhões de patacas ao saldo dos organismos autónomos."

- 22.** No que diz respeito aos organismos especiais, o proponente esclareceu que:

"No âmbito dos organismos especiais, a previsão da receita do orçamento agregado é de 20 708,79 milhões de patacas, representando uma subida de 2 011,04 milhões de patacas, em comparação com o valor de 2019 que era de 18 697,75 milhões de patacas. Estima-se que as receitas de aplicações financeiras venham a atingir 7 487,32 milhões de patacas, mais 456,69 milhões de patacas face ao orçamento de 2019. Além disso, prevê-se um incremento nas receitas resultante do item "Transferências", no valor de 1 497,72 milhões de patacas (+27,8%)."

A previsão da despesa do orçamento agregado dos organismos especiais é de 15 259,87 milhões de patacas, mais 428,64 milhões de patacas (+2,9%), em relação ao valor orçamentado em 2019. E, em virtude de satisfazer a necessidade de aumento salarial dos trabalhadores dos organismos especiais, a ter lugar no próximo ano, as estimativas da despesa rondam os 133,04 milhões de patacas. Dado o orçamento da receita ser maior do que o da despesa, prevê-se que se registo no orçamento agregado dos organismos especiais um saldo de 5 448,92 milhões de patacas.

De acordo com a Lei do enquadramento orçamental, o orçamento de investimento dos organismos especiais é, também, parte integrante do Orçamento da RAEM, prevendo-se que o valor global de investimento dos mesmos, para 2020, se cifre em 950,18 milhões de patacas."



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

23. No que diz respeito à despesa ordinária tendo em conta especialmente as despesas com medidas de apoio à população, foi referido que:

"A fim de aliviar os encargos que recaem sobre a população em geral, permitindo-lhe partilhar os proveitos do desenvolvimento económico e na existência dos recursos financeiros disponíveis para o efeito, vai dar-se continuidade, no próximo ano, a uma série de medidas favoráveis à população, com os respectivos valores, idênticos aos aplicados no presente ano, incluindo, nomeadamente, a injeção de verbas nas contas individuais de previdência, o Plano de Participação Pecuniária, o Programa de Participação nos Cuidados de Saúde, a subvenção do pagamento das tarifas de energia eléctrica para cada unidade habitacional, o Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo, e o subsídio complementar aos rendimentos do trabalho, etc. O valor total das despesas afectas às medidas supramencionadas está avaliado em 11 571,43 milhões de patacas.

Além disso, o valor total das verbas destinadas: ao pagamento do subsídio de escolaridade gratuita do ensino não superior e do subsídio para aquisição de manuais escolares para estudantes do ensino não superior e do ensino superior; à concessão do subsídio directo e do subsídio para o desenvolvimento profissional ao pessoal docente das escolas particulares sem fins lucrativos do regime escolar local do ensino não superior; ao pagamento do subsídio para idosos, pensão para idosos, pensão de invalidez, subsídio de invalidez, subsídio especial para a manutenção de vida e apoio especial às famílias em situação vulnerável (três tipos), está avaliado no valor global de 10 751,2 milhões de patacas.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Prevê-se que o valor envolvido na implementação da série de medidas favoráveis à população, idênticas às estabelecidas para o ano de 2019, se cifre em 22 322,63 milhões de patacas."

- 24.** A Lei do Orçamento de 2020 dá continuidade às políticas de isenção fiscais que têm sido seguidas em orçamentos anteriores, tendo sido referido pelo proponente que:

"Na presente proposta de lei, propõe-se, também, que continue a ser implementada a série de medidas de dedução e isenção fiscais e de restituição de impostos, mantendo-se inalterado os respectivos valores e taxas, adoptados no presente ano económico, as quais incluem: a isenção da cobrança da contribuição industrial; a redução da contribuição predial urbana e da taxa da contribuição predial urbana sobre os prédios arrendados; a isenção parcial do imposto do selo sobre a transmissão do imóvel relativo à aquisição do primeiro bem imóvel destinado a habitação; a redução do imposto profissional e o aumento do respectivo valor de isenção; a devolução da parte do imposto profissional que tenha sido pago; a manutenção do valor da matéria colectável a beneficiar de isenção de imposto complementar de rendimentos; a dedução adicional do imposto complementar de rendimentos para as despesas de investigação; a isenção do imposto complementar de rendimentos sobre os rendimentos obtidos pelas empresas em países de língua oficial portuguesa, desde que tenham aí sido tributados; a isenção do pagamento das taxas sobre publicidade e licenciamento; a isenção do imposto de turismo sobre estabelecimentos de restauração; a isenção do imposto complementar de rendimentos sobre o rendimento proveniente do investimento em obrigações de autoridades do Interior da China e de empresas estatais, bem como do imposto do selo sobre a emissão e



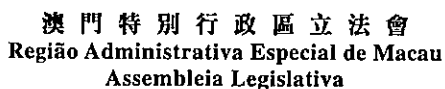
澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

aquisição dessas obrigações; a isenção da cobrança das diversas taxas do Governo e da renda das bancas dos mercados; a isenção do imposto do selo sobre diversos emolumentos e actividades, etc.

Estima-se que a implementação das medidas de dedução e isenção fiscais idênticas às estabelecidas em 2019, envolva um valor total de 3 420 milhões de patacas."

25. O Orçamento para 2020 é ainda apenas o segundo orçamento da RAEM ao qual se aplica integralmente o novo regime jurídico de enquadramento orçamental contido na Lei n.º 15/2017, *Lei de enquadramento orçamental*, que entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2018 (cf. artigo 71.º da Lei n.º 15/2017).
26. O novo regime jurídico de enquadramento orçamental implica, nomeadamente, que se deva fazer constar as despesas de capital relativas a projectos que impliquem encargos plurianuais (cf. artigo 9.º da Proposta de Lei), com os elementos informativos sobre o encargo total previsto ou estimado para cada um dos projectos e as parcelas relativas aos encargos do ano do orçamento em causa e, com carácter indicativo, de cada um dos anos subsequentes necessários para a sua conclusão, conforme resulta do artigo 27.º (*Elementos informativos*) da Lei n.º 15/2017.
27. Tendo como referência a *Lei do Orçamento de 2019* não se registam diferenças materiais relevantes na Proposta de Lei em apreciação.
28. No entanto, deve ser assinalado, conforme foi informado pelo proponente, que a Proposta de Lei em apreciação, em certos aspectos financeiros, tem em vista apenas o 1.º trimestre de 2020, nomeadamente



o orçamento do PIDDA apresentado comporta apenas as despesas com as obras públicas que estejam actualmente já em curso ou que venham a ser adjudicadas no 1.º trimestre de 2020. Tal implica que o próximo Governo da RAEM deverá elaborar as Linhas de Acção Governativa para 2020 e também apresentar as suas opções em termos do investimento público para 2020. Assim sendo, é esperado que no 1.º trimestre de 2020 seja apresentada uma Proposta de Lei de *Alteração do Orçamento de 2020*, que permita concretizar as opções que venham a ser tomadas pelo próximo Governo da RAEM para o ano de 2020.

29. Do ponto de vista fiscal foram mantidas inalteradas as várias reduções e isenções fiscais que foram atribuídas no Orçamento de 2019: a *isenção de cobrança das taxas da contribuição industrial* (artigo 10.º da Proposta de Lei); a *isenção de imposto do selo sobre apólices de seguro e operações bancárias* (artigo 11.º da Proposta de Lei), a *isenção de imposto do selo sobre transmissões de bens imóveis destinados à habitação*, até ao valor limite de 3 milhões de patacas (artigo 12.º da Proposta de Lei), a *isenção de imposto do selo sobre arrematações* (artigo 13.º da Proposta de Lei); a *isenção de imposto do selo sobre espectáculos* (artigo 14.º da Proposta de Lei); a *isenção de imposto do selo sobre a emissão ou aquisição de dívidas de natureza pública* (artigo 15.º da Proposta de Lei); a *isenção de imposto de turismo* sobre os serviços prestados por estabelecimentos de restauração (artigo 16.º da Proposta de Lei); a *isenção de taxas e impostos sobre publicidade e propaganda* (artigo 17.º da Proposta de Lei); a *dedução à colecta e limite de isenção do imposto profissional*, que consiste numa dedução de 30% à colecta do Imposto Profissional, até ao valor limite de isenção de 144 mil patacas



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature that appears to be 'Clar'.

para os rendimentos de 2020 (artigo 18.º da Proposta de Lei)³; a *devolução da colecta do imposto profissional* que prevê uma devolução de 60% da colecta, até ao valor limite de 14 mil patacas relativo ao ano de 2018 (artigo 19.º da Proposta de Lei); a *dedução à colecta da contribuição predial urbana*, até ao valor limite de 3 500 patacas (artigo 20.º da Proposta de Lei); a *redução da taxa da contribuição predial urbana*, que é reduzida para 8% para os prédios urbanos arrendados (artigo 21.º da Proposta de Lei); a *isenção do imposto complementar de rendimentos* até ao limite de 600 mil patacas para o exercício de 2019, aplicando-se ao rendimento que exceda o valor da isenção a taxa de 12% (artigo 22.º da Proposta de Lei); as *deduções ao rendimento colectável em sede de imposto complementar de rendimentos*, durante o ano de 2020, permitindo a dedução mais favorável de despesas com actividades de inovação, de ciência e de tecnologia, até ao limite total de 15 milhões de patacas⁴ (artigo 23.º da Proposta de Lei), e a *isenção do imposto complementar de rendimentos* em 2020 para os rendimentos obtidos ou gerados em países de língua oficial portuguesa, que tenham sido tributados na fonte (artigo 24.º da Proposta de Lei, na versão alternativa). Todas estas medidas fiscais aplicam-se até à caducidade do direito à liquidação de cada um dos impostos alvo de benefícios fiscais (artigo 25.º da Proposta de Lei).

³ Como aconteceu no Orçamento para 2019, para os contribuintes que estariam abrangidos pelo regime previsto no n.º 2 do artigo 7.º do Imposto Profissional, a isenção é aumentada para 198 mil patacas (cf. artigo 18.º, n.º 5 da Proposta de Lei).

⁴ Permitindo a dedução até ao triplo do valor destas despesas até ao montante de 3 milhões de patacas (cf. alínea 1) do n.º 1 do artigo 23.º da Proposta de Lei), e para as restantes despesas destinadas à mesma finalidade que ultrapassem esse valor limite, a dedução do dobro do valor das mesmas (cf. alínea 2) do n.º 1 do artigo 23.º da Proposta de Lei), totalizando o limite total das deduções 15 milhões de patacas (cf. n.º 2 do artigo 23.º da Proposta de Lei).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

30. Merece ser referido que o proponente entendeu por bem eliminar a *isenção do imposto complementar de rendimentos* em 2020 para os juros obtidos através de títulos de dívidas de natureza pública da República Popular da China, bem como os rendimentos gerados pela compra e venda desta dívida pública, que se encontrava inicialmente contida no artigo 24.º da versão inicial Proposta de Lei⁵.

31. A eliminação desta isenção fiscal resulta de estar actualmente pendente na Assembleia Legislativa uma outra iniciativa legislativa que também prevê esta mesma isenção fiscal e que será aprovada em breve, pelo que se tornou necessário alterar o artigo 24.º da Proposta de Lei em apreciação, para a articular com essa outra iniciativa legislativa.

32. Trata-se da Proposta de Lei intitulada "*Alteração ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos*", que adita uma nova alínea j) ao n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos (cf. artigo 1.º da versão inicial da Proposta de Lei intitulada "*Alteração ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos*"⁶), e que visa tornar permanente a isenção do imposto complementar de rendimentos para os juros de títulos de dívidas de natureza pública da República Popular da China, bem como os rendimentos gerados pela compra e venda desta dívida pública (que se encontrava prevista no artigo 24.º da versão inicial da Proposta de Lei).

⁵ Foi eliminada a alínea 1) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 24.º da versão inicial da Proposta de Lei do Orçamento de 2020. A isenção para os rendimentos obtidos ou gerados em países de língua oficial portuguesa, que tenham sido previamente tributados na fonte, que estava prevista na alínea 2) do n.º 1 do artigo 24.º da versão inicial da Proposta de Lei, manteve-se materialmente no artigo 24.º da versão alternativa da Proposta de Lei do Orçamento de 2020.

⁶ As alíneas 9), 10) e 11) do artigo 1.º-A do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, aditadas pela Proposta de Lei intitulada "*Alteração ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos*", correspondiam às alíneas 1), 2) e 3) do n.º 2 do artigo 24.º da versão inicial Proposta de Lei do Orçamento de 2020.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten notes and signatures in the top right margin, including a large 'Z' and several illegible signatures.

- 33.** Sobre este ponto, o proponente apresentou uma Nota Explicativa, no dia 04 de Dezembro de 2019, de onde consta o seguinte:

"A proposta de lei intitulada "Alteração ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos", apresentada pelo Governo da RAEM em 26 de Julho do corrente ano à Assembleia Legislativa, e discutida e aprovada na generalidade em reunião plenária realizada no dia 7 de Agosto, encontra-se ainda em apreciação na especialidade no seio da 2.ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa, e uma das alterações sugeridas é que os rendimentos provenientes dos títulos da dívida das entidades competentes e empresas públicas do Governo Popular Central, dos governos provinciais, das regiões autónomas e dos municípios directamente subordinados ao poder central da República Popular da China, emitidos na RAEM, passem a estar isentos do imposto complementar de rendimentos. Esta alteração pode fazer com que seja permanente a implementação das medidas de isenção fiscal previstas no artigo 24.º da Lei n.º 19/2018 (Lei do Orçamento de 2019) para o corrente ano, através de proposta de orçamento, permitindo que a RAEM possa reunir melhores condições fiscais para elevar a competitividade e a atracção no âmbito do desenvolvimento do sector financeiro com características próprias de Macau.

Tendo em conta que, aquando da apresentação da proposta de lei intitulada "Alteração ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos" pelo Governo da RAEM, não foi possível conhecer o andamento do respectivo processo legislativo, na apresentação da proposta de lei intitulada "Lei do Orçamento de 2020", no dia 12 de Novembro do corrente ano, ainda se mantinha no seu artigo 24.º a



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

regulamentação sobre as medidas de benefícios fiscais a implementar no ano de 2020.

No entanto, é necessário ter em conta:

- 1. O consenso obtido sobre a necessidade da conclusão do trabalho legislativo da respectiva proposta de lei no corrente ano e os esforços conjuntos envidados para alcançar este objectivo, quando, no passado dia 27 de Novembro, os representantes do Governo se deslocaram à Assembleia Legislativa para efeitos de apreciação na especialidade da proposta de lei intitulada "Alteração ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos";*
- 2. E a clara estipulação, proposta na reunião técnica realizada no passado dia 29 de Novembro, entre os representantes do Governo e a assessoria da Assembleia Legislativa, de que, na versão alternativa da proposta de lei intitulada "Alteração ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos", as normas permanentes relativas aos benefícios fiscais sobre as dívidas do Estado emitidas em Macau sejam aplicadas a partir de 2020.*

Assim, uma vez que a proposta de lei intitulada "Alteração ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos" já prevê a regulamentação do âmbito de aplicação dos respectivos benefícios fiscais, já não é necessário manter, no artigo 24.º da proposta de lei intitulada "Lei do Orçamento de 2020", uma regulamentação igual. Assim, propõe-se a revisão do artigo 24.º da proposta de lei intitulada "Lei do Orçamento de 2020", para eliminar as disposições relativas à



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

concessão de benefícios fiscais sobre as dívidas do Estado emitidas em Macau."

- 34.** Acresce que está ainda pendente na Assembleia Legislativa a Proposta de Lei intitulada "Alteração ao Regulamento do Imposto do Selo e à Tabela Geral do Imposto do Selo", que adita um novo n.º 5 ao artigo 13 da Tabela Geral do Imposto do Selo (cf. artigo 2.º da versão inicial da Proposta de Lei intitulada "Alteração ao Regulamento do Imposto do Selo e à Tabela Geral do Imposto do Selo"⁸), e que visa tornar permanente a

⁷ O proponente também informou nessa mesma Nota Explicativa, sobre a alteração da expressão utilizada na classificação económica, o seguinte:

"Ademais, quer no *Orçamento ordinário integrado da RAEM* quer no *Orçamento agregado dos organismos especiais da RAEM* que vêm anexados à proposta da "Lei do Orçamento do 2020", surgiam na versão portuguesa desses anexos cinco referências à rubrica "Saldo da execução do orçamento central 29-04-00-00-00 (três por cento)" na classificação económica, o que significa que não foi adoptada a expressão "Saldo da execução do orçamento central (3%)", conforme estipulado pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 63/2018, alterado pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 78/2019 (Estrutura da Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas).

Tendo em vista a referência mais precisa à referida rubrica na classificação económica, propõe-se a alteração das referências à classificação económica que constam dos anexos à proposta da "Lei do Orçamento do 2020", conforme as páginas a seguir indicadas:

Orçamento ordinário integrada da RAEM

- 1 - Orçamento ordinário integrada da RAEM – Receita (página 14)
- 2 - Consignações, participações e transferências (página 338)
- 3 - Orçamento Central – Receita (página 353)

Orçamento agregado dos organismos especiais da RAEM – Receita

- 1 - Orçamento agregado dos organismos especiais – Receita (página 6)
- 2 – Fundo de Segurança Social (página 50)".

⁸ As alíneas a), b) e c) do n.º 6 do artigo 13 da Tabela Geral do Imposto do Selo, aditadas pela Proposta de Lei intitulada "Alteração ao Regulamento do Imposto do Selo e à Tabela Geral do Imposto do Selo", correspondiam também às alíneas 1), 2) e 3) do n.º 2 do artigo 24.º da versão inicial da Proposta de Lei do Orçamento de 2020. Acresce uma isenção do selo prevista na alínea b) do artigo 14 da Tabela Geral



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

isenção de imposto do selo sobre a emissão ou aquisição de dívidas de natureza pública da República Popular da China (que se encontra também prevista no artigo 15.º da Proposta de Lei do Orçamento de 2020).

35. Esta segunda iniciativa legislativa, no que diz respeito ao Imposto do Selo, vai também tornar permanentes isenções fiscais que se encontram previstas na Proposta de Lei. A sua entrada em vigor, caso ocorra no ano de 2020, deverá implicar que o artigo 15.º da Proposta de Lei seja revogado e que se salvaguardem os efeitos que possam ter sido entretanto produzidos pela isenção fiscal prevista na Proposta de Lei do Orçamento de 2020.

36. Estas duas iniciativas legislativas são de saudar, prestando um contributo para a consolidação do regime fiscal da RAEM. Em geral, há várias isenções fiscais que têm sido reconhecidas reiteradamente nas leis do orçamento dos últimos anos, nalguns casos existindo mesmo isenções fiscais que são atribuídas anualmente, mas que são renovadas há mais de uma década, segundo uma opção de continuidade. Parece que, pelo menos em certos casos, se poderá justificar tornar permanentes estas isenções fiscais, passando a fazer constar as mesmas das respectivas leis fiscais, oferecendo maior certeza e segurança jurídica aos contribuintes.

37. A Proposta de Lei também actualiza o vencimento dos trabalhadores da Administração Pública, sendo aumentado o valor do índice 100 da tabela indiciária de 8 800 patacas para 9 100 patacas (cf. artigo 27.º, n.º 1 da Proposta de Lei). As pensões de aposentação e sobrevivência dos

do Imposto do Selo (aditada pela Proposta de Lei intitulada "Alteração ao Regulamento do Imposto do Selo e à Tabela Geral do Imposto do Selo"), para a emissão, na RAEM, dos títulos de dívida pública referidos no n.º 5 ao artigo 13 da Tabela Geral do Imposto do Selo.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2. 黃. 9
Clar
u

trabalhadores da Administração Pública da RAEM também são actualizadas na mesma proporção (cf. artigo 27.º, n.º 2 da Proposta de Lei).

38. De notar que se trata de um aumento de valor do índice 100 da tabela indiciária de aproximadamente 3,4%, com efeitos a partir de dia 01 de Janeiro de 2020, tendo em conta a taxa de inflação prevista para 2019 e as opiniões apresentadas pela Comissão de Avaliação das Remunerações dos Trabalhadores da Função Pública. Esta actualização anual de vencimentos deverá ser mais do que suficiente para cobrir integralmente a inflação de 2019, sendo mesmo previsível que a actualização seja superior à inflação ocorrida no ano de 2019 (ano ainda em curso).

39. Por fim, é de salientar que, no decurso da apreciação na especialidade, a urgência na aprovação desta Proposta de Lei obrigou a Comissão a apreciar num tempo muito limitado os aspectos do Orçamento de 2020 que foram alvo de maior atenção e de uma discussão mais pormenorizada, nomeadamente tendo-se procurado obter esclarecimentos adicionais sobre certas despesas avultadas orçamentadas por algumas entidades públicas, sobre a contratação de um número elevado de novos trabalhadores por certos Serviços Públicos e sobre os principais programas de investimento público contidos no PIDDA de 2020.

40. Entre outros aspectos, foi obtido junto do proponente explicações adicionais e informações complementares sobre:

40.1. Como estão orçamentadas as despesas com os principais programas de investimento público contidos no PIDDA de 2020, tendo em conta que o proponente informou que a Proposta de Lei em apreciação só prevê as despesas inscritas nas dotações



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten notes and signatures in the right margin, including a large 'Z' and several illegible signatures.

destinadas às obras públicas que venham a ser realizadas no 1.º trimestre de 2020:

40.1.1. Sobre este ponto, o proponente referiu que se reflectiu no orçamento da despesa para efeitos do investimento público contidos no PIDDA de 2020 as diversas obras já em curso ou que se espera que venham a ser adjudicadas no 1.º trimestre de 2020. O que abrange também as despesas inscritas nas dotações destinadas às obras públicas que vão decorrer ao longo de 2020, e não apenas no 1.º trimestre de 2020. Tratam-se de despesas anuais e não apenas trimestrais.

40.1.2. No entanto, a opção foi de não ter em conta, para efeitos orçamentais, as despesas com obras públicas que se estima que possam vir a ser adjudicadas nos 2.º, 3.º e 4.º trimestre de 2020. Tal resulta de uma opção ponderada, para permitir que o próximo Governo da RAEM possa tomar as suas próprias decisões, em termos das prioridades de investimento público, podendo determinar quais são os projectos que pretende iniciar no próximo ano.

40.1.3. Tal implica também que o proponente esteja a orçamentar apenas as obras públicas que estão já em curso ou que se estima que serão adjudicadas no 1.º trimestre de 2020, o que explica a redução na rubrica



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the word "Clan" and several illegible signatures.

de investimento público no PIDDA que se verifica na Proposta de Lei em apreciação⁹.

40.1.4. O proponente espera que, no 1.º trimestre de 2020, o próximo Governo da RAEM possa apresentar uma proposta de lei de *Alteração do Orçamento de 2020*, para concretizar as suas próprias opções no que diz respeito aos principais programas de investimento público contidos no PIDDA para o ano de 2020. Tendo em vista, sobretudo, as novas obras públicas que o próximo Governo da RAEM queira adjudicar nos 2.º, 3.º e 4.º trimestre de 2020. O que irá implicar previsivelmente um aumento adicional da despesa pública com o PIDDA para o ano de 2020.

40.2. Os principais programas de investimento público contidos no PIDDA de 2020, nomeadamente:

40.2.1. Os projectos de investimento relativos à "Dotação para o suporte da obra de garantia do fornecimento de água bruta Pinggang – Guangchang no interior da China"¹⁰ e à "Elaboração de projecto, medição de

⁹ Ocorrendo, como antes se referiu, uma redução de 6,2% em relação aos «Capítulos autonomizados», verificando-se uma maior redução no orçamento do PIDDA para 2020, com estimativas da despesa orçamental para 2020 a cifrar-se nos 11 971 030 milhares de patacas, menos 4 663 910 milhares de patacas, em comparação com o ano de 2019 (cf. Introdução, *Dados Suplementares – Proposta do Orçamento da RAEM, Ano Económico 2020*, pág. 4).

¹⁰ Com uma despesa orçamentada de 157 285 600 de patacas no Orçamento para 2019 (sem despesa orçamentada no Orçamento para 2020). O pagamento que estava previsto para 2019, de 57 285 560 patacas, será prorrogado para o ano de 2021. Cf. Ponto 5. (Despesas Comuns – Discriminação dos projectos superiores a 50 milhões de patacas), *Dados Suplementares – Proposta do Orçamento da RAEM, Ano Económico 2020*, pág. 96 (especialmente Nota 3, na pág. 96).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

trabalhos e materiais, fiscalização e controlo de qualidade, etc., relativos ao Edifício Complexo do Posto Fronteiriço, contíguo ao Edifício Norte do Posto Fronteiriço¹¹, entre outros.

40.2.2. Também se obteve informação sobre o "Programa de construção do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas"¹², tendo o proponente informado que dos 6 edifícios projectados para a primeira fase das obras já foram adjudicados 5 edifícios e que 1 edifício será adjudicado em Fevereiro de 2020.

40.2.3. E foram ainda obtidos dados sobre a Quarta Ponte Macau – Taipa, que terá um valor estimado de 5,2 mil milhões de patacas, onde se estão a desenvolver trabalhos preparatórios vários, nomeadamente tendo-se concluído o concurso para a concepção e construção desta nova ponte entre Macau e a Taipa.

40.2.4. Também se pediram informações sobre o "Novo Acesso Fronteiriço Guangdong-Macau (Posto Fronteiriço Qingmao)"¹³, e também sobre o andamento

¹¹ Com despesas orçamentadas de 737 980 000 de patacas no Orçamento para 2020. Cf. Ponto 5. (Despesas Comuns – Discriminação dos projectos superiores a 50 milhões de patacas), *Dados Suplementares – Proposta do Orçamento da RAEM, Ano Económico 2020*, pág. 96.

¹² Com despesas orçamentadas de 1 728 408 000 de patacas para 2020. Cf. Ponto 1.4 (Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa - Notas), *Dados Suplementares – Proposta do Orçamento da RAEM, Ano Económico 2020*, pág. 48.

¹³ Com despesas orçamentadas de 1 694 178 900 de patacas para 2020. Cf. Ponto 1.4 (Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa - Notas), *Dados Suplementares – Proposta do Orçamento da RAEM, Ano Económico 2020*, pág. 48.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

dos trabalhos para assegurar a navegação marítima¹⁴, sobre o túnel da Taipa Grande, sobre a construção de Habitação Pública¹⁵ e sobre diversas outras obras relativas a instalações públicas¹⁶.

40.3. Os critérios que justificam o aumento de valor do índice 100 da tabela indiciária de aproximadamente 3,4%, com efeitos a partir de dia 01 de Janeiro de 2020, tendo em conta que a taxa de inflação prevista para 2019 se afigura mais baixa.

40.3.1. Sobre este ponto, o proponente informou que o aumento do valor do índice 100 da tabela indiciária de 8 800 patacas para 9 100 patacas resultou da recomendação apresentada pela Comissão de Avaliação das Remunerações dos Trabalhadores da Função Pública, que deve ter em conta vários factores como a tendência salarial no mercado privado, a taxa de inflação, a situação financeira do Governo, os principais indicadores económicos de Macau e a evolução da economia global, entre outros dados.

¹⁴ Entre os programas do orçamento do PIDDA de 2020 inclui-se um item relativo a "Estradas e pontes, taludes e canais de navegação" com despesas orçamentadas de 1 694 178 900 de patacas para 2020. Cf. Ponto 1.4 (Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa - Notas), *Dados Suplementares – Proposta do Orçamento da RAEM, Ano Económico 2020*, pág. 48.

¹⁵ Entre os programas do orçamento do PIDDA de 2020 inclui-se um item relativo a "Habitação Pública" com despesas orçamentadas de 729 851 000 de patacas para 2020. Cf. Ponto 1.4 (Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa - Notas), *Dados Suplementares – Proposta do Orçamento da RAEM, Ano Económico 2020*, pág. 48.

¹⁶ Entre os programas do orçamento do PIDDA de 2020 inclui-se um item relativo a "Obra de instalações públicas" com despesas orçamentadas de 2 300 727 000 de patacas para 2020. Cf. Ponto 1.4 (Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa - Notas), *Dados Suplementares – Proposta do Orçamento da RAEM, Ano Económico 2020*, pág. 48.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

40.3.2. No que diz respeito à tendência salarial no mercado privado, foi constatado que o salário médio dos trabalhadores a tempo inteiro referente ao período entre Abril de 2018 e Março de 2019 foi de 20 630 patacas, registando-se um aumento de 4,2% em comparação com o período entre Abril de 2017 e Março de 2018, quando o salário médio foi de 19 800 patacas. No sector do jogo, que abrange o maior número de trabalhadores, foi registado um aumento homólogo de 3,1% do salário médio dos trabalhadores a tempo inteiro; no sector das indústrias transformadoras, nota-se o maior crescimento de 13,9%. Já no sector da produção e fornecimento de água, electricidade e gás, foi registada uma descida, com um decréscimo de 3,6%.

40.3.3. Quanto à inflação, registou-se uma taxa de variação, em termos anuais, de 3,07% no Índice de Preços no Consumidor Geral referente ao período de Junho de 2018 a Maio de 2019. E verificou-se um aumento anual de 2,85%, 2,37% e 5,56%, respectivamente nas secções de "produtos alimentares e bebidas não alcoólicas", de "habitação e combustíveis" e dos "transportes", três secções com maior peso.

40.3.4. No âmbito da inflação, a taxa média de inflação no período entre Junho de 2018 e Maio de 2019 cifra-se em 3,07%. Apesar de ser notório uma redução do crescimento da inflação nos primeiros cinco meses de 2019, houve também que ter em consideração que se



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.

verificou um aumento mais significativo dos preços de carne fresca no mercado (carne de porco e de vaca). Acresce que os "Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas" ocupam uma ponderação grande no Índice de Preços no Consumidor Geral, com reflexos no poder de compra.

- 40.3.5.** No que diz respeito à situação da reserva financeira do Governo cifrou-se em cerca de 564 677 milhões de patacas até Maio de 2019, e a Reserva Financeira do Governo da RAEM registou cerca de 508 803 milhões de patacas em 2018. Nas receitas públicas (provisórias) verificou-se em 2018 o montante de 141 313 milhões de patacas, o que corresponde a um aumento de 11,8% em comparação com o ano de 2017.
- 40.3.6.** Quanto aos aspectos da economia de Macau e da situação financeira do Governo, embora os índices do Produto Interno Bruto no primeiro trimestre de 2019 sejam ligeiramente mais baixos do que os do período homólogo anterior, as receitas originárias do imposto de jogos de 2018 mantiveram-se estáveis, com uma subida homóloga de 13,7%, reflectindo que as receitas do Governo da RAEM estão relativamente estáveis. Relativamente à economia externa, sobre os efeitos relativos à "Guerra Comercial entre a China e os Estados Unidos da América", nota-se até agora relativamente pouco impacto na economia local.
- 40.3.7.** Tendo em conta os vários factores referidos, e também as opiniões das associações dos trabalhadores



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

da Administração Pública e de toda a sociedade, a Comissão de Avaliação das Remunerações dos Trabalhadores da Função Pública entendeu recomendar uma actualização de valor do índice 100 da tabela indiciária não superior a três patacas por cada ponto indiciário, ou seja de 3,41%.

40.4. Os gastos com pessoal, tendo em vista que certos Serviços Públicos estimam um aumento significativo das despesas com pessoal em 2020, tendo-se obtido mais informações junto:

40.4.1. Do Comissariado contra a Corrupção, onde se estima um aumento de 40 trabalhadores (previsão de recrutar 41 trabalhadores e de 1 trabalhador a cessar funções em 2020)¹⁷. Foi informado pelo proponente que se trataria de recrutamento sobretudo para reforço do pessoal de investigação (que incluem 35 inspectores e investigadores) deste comissariado, que não foram ainda recrutados no ano em curso.

40.4.2. Da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, onde se estima um aumento de 29 trabalhadores (previsão de 36 trabalhadores a recrutar em 2020 e de 7 trabalhadores a cessar funções em 2020)¹⁸. Foi informado pelo proponente que se trataria sobretudo de pessoal de tradução que estaria ainda em formação ou em estágio durante 2 anos na

¹⁷ Ponto 7. (Situação do Pessoal), *Dados Suplementares – Proposta do Orçamento da RAEM, Ano Económico 2020*, pág. 101.

¹⁸ Ponto 7. (Situação do Pessoal), *Dados Suplementares – Proposta do Orçamento da RAEM, Ano Económico 2020*, pág. 99.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large 'Z' and several illegible signatures.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e que depois seria distribuído pelos diversos serviços públicos, em função das necessidades.

40.4.3. Da Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional, onde se estima um aumento de 10 trabalhadores (previsão de 10 trabalhadores a recrutar em 2020 e de 0 trabalhadores a cessar funções em 2020)¹⁹. Foi informado pelo proponente que haveria necessidade de reforçar gradualmente o pessoal desta direcção, dado que o volume de trabalho em termos de avaliação de políticas para o Governo da RAEM é muito pesado e há muitos estudos em curso. O recrutamento deste pessoal irá ocorrer nos termos da lei.

40.4.4. Dos Serviços de Saúde, onde se estima um aumento de 518 trabalhadores (previsão de 555 trabalhadores a recrutar em 2020 e de 37 trabalhadores a cessar funções em 2020)²⁰. Foi informado pelo proponente que sensivelmente metade destes novos trabalhadores serão profissionais de saúde e a outra metade serão pessoal auxiliar e administrativo, por se ter verificado falta deste pessoal auxiliar e de apoio na rede pública de serviços de saúde, especialmente tendo em vista a abertura de novos centros de saúde que estão projectados para 2020. Há também recrutamentos em

¹⁹ Ponto 7. (Situação do Pessoal), *Dados Suplementares – Proposta do Orçamento da RAEM, Ano Económico 2020*, pág. 99.

²⁰ Ponto 7. (Situação do Pessoal), *Dados Suplementares – Proposta do Orçamento da RAEM, Ano Económico 2020*, pág. 100.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

curso de médicos (90 médicos e 75 profissionais em regime de internato médico) e enfermeiros (270 enfermeiros), entre outros especialistas na área da saúde (23 farmacêuticos, 63 técnicos superiores de saúde e 89 técnicos superiores), mas muitas vezes não é possível recrutar o número de profissionais desejados, por escassez de recursos humanos disponíveis e pela exigência elevada que os Serviços de Saúde colocam na sua selecção e recrutamento. E, por isso, estes procedimentos de recrutamentos de pessoal médico e hospitalar são retomados sucessivamente durante vários anos, não sendo totalmente preenchidos os lugares vagos. Dentro do pessoal de apoio, não médico, verifica-se também o recrutamento previsto de um conjunto de 59 auxiliares administrativos e de 33 técnicos informáticos, tendo em vista um projecto de integração de dados médicos entre os hospitais e os centros de saúde, que se pretende desenvolver nos Serviços de Saúde. E também um conjunto adicional de inspectores para efeitos da fiscalização do cumprimento do *Regime de prevenção e controlo do tabagismo* (aprovado pela Lei n.º 5/2011), que cabe aos Serviços de Saúde.

- 40.4.5.** Do Instituto Cultural, onde se estima um aumento de 21 trabalhadores (previsão de 42 trabalhadores a recrutar em 2020 e de 21 trabalhadores a cessar funções em 2020)²¹. Foi informado pelo proponente

²¹ Ponto 7. (Situação do Pessoal), *Dados Suplementares – Proposta do Orçamento da RAEM, Ano Económico 2020*, pág. 100.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

que o Instituto Cultural perdeu muitos trabalhadores recentemente e que agora se vai gradualmente proceder à sua reposição por via de recrutamentos, para permitir que no futuro se consiga novamente dar uma melhor resposta às várias atribuições que estão a cargo do Instituto Cultural. O recrutamento deste pessoal irá ocorrer nos termos da lei.

40.5. As despesas públicas de maior relevo que se encontram orçamentadas para 2020, tendo sido obtidas informações adicionais junto:

40.5.1. Do Instituto para os Assuntos Municipais, onde se verifica um aumento de 13,8% da despesa orçamentada (aumento de sensivelmente 400 milhões de patacas)²². Foi informado pelo proponente que este novo instituto público²³ assumiu novas competências e atribuições nomeadamente a gestão de certas instalações desportivas públicas (previamente no Instituto do Desporto) e de dois pavilhões no Jardim do *Lou Lim Ieoc* (anteriormente a cargo do Instituto Cultural). Tendo-se assumido a necessidade de se proceder em 2020 nomeadamente: (1) à recuperação de vários espaços e instalações públicas destinadas a actividades culturais e recreativas, em colaboração

²² Ponto 1.5 (Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica), *Dados Suplementares – Proposta do Orçamento da RAEM, Ano Económico 2020*, págs. 58-59.

²³ Criado pela Lei n.º 9/2018, *Criação do Instituto para os Assuntos Municipais*, e regulamentado pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2018, *Organização e funcionamento do Instituto para os Assuntos Municipais*.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

com várias associações, atribuindo-se mais apoios financeiros às associações, (2) à renovação de vários jardins e parques públicos que estão actualmente em mau estado de conservação, (3) aos trabalhos previstos para 2020 com a Galeria Comemorativa da Lei Básica de Macau e com a promoção da Lei Básica, (4) à melhoria das condições nos mercados públicos, devendo proceder-se à instalação de ar-condicionado e elevadores, com correspondente acréscimo de despesas com electricidade, (5) às obras no âmbito da protecção civil, tendo em vista instalar um sistema de alerta que permita indicar quais são as zonas de Macau com maior probabilidade de inundação, em caso de tufão ou chuvas torrenciais, (6) à modernização da rede de depósitos de lixo e de remoção de resíduos sólidos domésticos, (7) à melhoria e modernização dos balneários e sanitários públicos, que se pretende que passem a estar abertos ao público durante mais tempo, em certos casos durante 24 horas por dia, o que implica um acréscimo de pessoal, (8) à necessidade de criação de zonas verdes e de novas vias públicas nos novos aterros, e (9) à manutenção de vias públicas (especialmente de rampas e ladeiras), através obras de contenção de encostas, para acautelar riscos de derrocada.

40.5.2. Do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, onde se verifica um aumento de 73,7% da despesa



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large 'Z' and several illegible signatures.

orçamentada (aumento de sensivelmente 97 milhões de patacas)²⁴. Foi informado pelo proponente que este reforço de verba visa suportar as despesas que se estimam que venham a ocorrer com a organização da 6.ª Edição da Conferência Ministerial do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau) que terá lugar em 2020. A despesa orçamentada para este efeito resultou do valor que foi despendido com a 5.ª Edição da Conferência Ministerial do Fórum de Macau, em 2016, acrescido de um pequeno aumento (de sensivelmente 8%) tendo em conta que agora se pode contar com mais um país participante (a República Democrática de São Tomé e Príncipe).

40.5.3. Dos Serviços de Saúde, onde se verifica um aumento de 8% da despesa orçamentada (aumento de sensivelmente 674 milhões de patacas)²⁵. Foi informado pelo proponente que este aumento estará relacionado com o aumento de pessoal previsto para 2020 (que representa cerca de 47% dos gastos do sector, que deve aumentar em sensivelmente 370 milhões de patacas), com a compra de medicamentos e outros materiais de consumo clínico (com um acréscimo de aproximadamente 127 milhões de

²⁴ Ponto 1.5 (Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica), *Dados Suplementares – Proposta do Orçamento da RAEM, Ano Económico 2020*, págs. 54-55.

²⁵ Ponto 1.5 (Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica), *Dados Suplementares – Proposta do Orçamento da RAEM, Ano Económico 2020*, págs. 58-59.



[Handwritten notes and signatures in the top right margin]

patacas), onde se verifica um crescimento da procura pelos pacientes dos serviços de saúde públicos, com o aumento do número de camas, e com certos acordos de prestação de serviços com o sector de saúde privado. Havendo vários programas onde se contrata a prestação de tratamentos médicos à população junto de hospitais privados locais (a prestação de serviços por entidades da RAEM aumenta em aproximadamente 50 milhões de patacas), e também com a colaboração com entidades locais sem fim lucrativo (as transferências, apoios e abonos aumentam em aproximadamente 70 milhões de patacas). No que diz respeito ao programa de comparticipação nos cuidados de saúde, que se mantém orçamentado em 320 milhões de patacas²⁶, foi notado que se estima que apenas 200 milhões venham a ser utilizados pela população, tendo em conta as taxas de execução de anos anteriores.

- 40.5.4.** Do Instituto Cultural, onde se verifica um aumento de 10,2% da despesa orçamentada (aumento de sensivelmente 106 milhões de patacas)²⁷. Foi informado pelo proponente que este aumento decorre de obras de renovação que devem ocorrer no Centro Cultural, de despesas relacionadas com a prestação de

²⁶ Ponto 1.4 (Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa - Notas), *Dados Suplementares – Proposta do Orçamento da RAEM, Ano Económico 2020*, pág. 46.

²⁷ Ponto 1.5 (Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica), *Dados Suplementares – Proposta do Orçamento da RAEM, Ano Económico 2020*, págs. 54-55.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

trabalho extraordinário, que se espera ser necessário na organização de vários eventos culturais e festivais de larga escala, e pela assunção pelo Instituto Cultural das despesas relativas a duas orquestras (a Orquestra de Macau e a Orquestra Chinesa de Macau), que anteriormente eram financiadas pelo Fundo de Cultura.

41. Com vista a prestar informação mais detalhadas, o proponente optou por fazer representar os vários serviços competentes, onde se estima que deverá ocorrer um aumento substancial de verbas orçamentais em 2020, para esclarecer as razões que as fundamentam em cada caso concreto.
42. Ao longo da apreciação na especialidade do Orçamento para 2020 foi apresentado pelo proponente um conjunto adicional de informações financeiras, para melhor esclarecer as questões apresentadas em sede de Comissão. Em anexo ao presente parecer consta o documento intitulado "Dados Suplementares – Proposta do Orçamento da RAEM, Ano Económico 2020", apresentado pelo proponente como informação complementar.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

IV – Conclusão

Em conclusão, apreciada e analisada a Proposta de Lei, a Comissão:

- a) É de parecer que a Proposta de Lei reúne os requisitos necessários para apreciação e votação, na especialidade, pelo Plenário;
- b) Sugere que, na reunião plenária destinada à votação na especialidade da presente Proposta de Lei, o Governo se faça representar, a fim de poderem ser prestados os esclarecimentos necessários.

Macau, 10 de Dezembro de 2019.

A Comissão,

Chan Chak Mo
(Presidente)



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Wong Kit Cheng

(Secretária)

Ng Kuok Cheong

Mak Soi Kun

Chan Iek Lap

Chan Hong



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name "Chan" and other illegible marks.

Wu Chou Kit

Wu Chou Kit

Lam Iok Fong

Lam Iok Fong

Chan Wa Keong

Chan Wa Keong

Leong Sun Iok

Leong Sun Iok



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and several smaller ones.

ANEXO

Dados Suplementares – Proposta do Orçamento da RAEM, Ano Económico 2020

Proposta do Orçamento da RAEM Ano económico 2020 (Dados Suplementares)

Índice

Introdução	Página 3 - 5
1. Orçamento ordinário integrado	
1.1 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa	Página 8 - 13
1.2 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da receita	Página 14 - 15
1.3 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa e saldo	Página 16 - 17
1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas	
(1) Impostos directos	Página 18
(2) Impostos indirectos	Página 19 - 20
(3) Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	Página 21 - 23
(4) Rendimentos da propriedade	Página 24 - 25
(5) Receitas das concessões	Página 25 - 29
(6) Receitas financeiras	Página 30
(7) Venda de bens e serviços	Página 31 - 32
(8) Transferências	Página 32
(9) Venda de instalações e equipamentos	Página 33
(10) Activos financeiros	Página 33 - 35
(11) Outras receitas de capital	Página 36 - 37
(12) Despesas com o funcionamento	Página 38 - 41
(13) Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública	Página 42
(14) Transferências, apoios e abonos	Página 43 - 47
(15) Instalações e equipamentos	Página 48
(16) Activos financeiros	Página 49 - 50
(17) Acções e outras participações	Página 51
1.5 Orçamento ordinário integrado– Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica	Página 52 - 63
1.6 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação funcional	Página 64 - 69
1.7 Orçamento ordinário integrado – Dotações do PIDDA por tutela	Página 70
2. Orçamento agregado dos organismos especiais	
2.1 Orçamento agregado dos organismos especiais—Mapa da receita e despesa	Página 73
2.2 Orçamento agregado dos organismos especiais—Mapa comparativo da receita e despesa	Página 74 - 75
2.3 Orçamento agregado dos organismos especiais – Mapa da receita e despesa—Notas	
(1) Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	Página 76
(2) Rendimentos da propriedade	Página 76
(3) Receitas das concessões	Página 77

(4) Receitas financeiras	Página 77 - 78
(5) Venda de bens e serviços	Página 79
(6) Transferências	Página 80
(7) Contribuições para regimes de protecção social	Página 81
(8) Despesas com pessoal	Página 82
(9) Despesas com o funcionamento	Página 82 - 83
(10) Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública	Página 84
(11) Regime de aposentação e sobrevivência	Página 84
(12) Despesas financeiras	Página 85
(13) Custo das vendas de mercadorias e das prestações de serviços	Página 86
(14) Transferências, apoios e abonos	Página 86 - 87
(15) Outras despesas correntes	Página 87
2.4 Orçamento agregado dos organismos especiais — Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica	Página 88 - 89
2.5 Orçamento agregado dos organismos especiais — Mapa comparativo da despesa por classificação funcional	Página 90 - 91
3. Orçamento agregado de investimento dos organismos especiais	Página 92 - 93
4. Medidas de benefícios fiscais	Página 94 - 95
5. Despesas comuns — Discriminação dos projectos superiores a 50 milhões de patacas	Página 96
6. Reserva da RAEM	Página 97
7. Situação do Pessoal	Página 98 - 101

Introdução

Sendo o Orçamento da RAEM para o ano 2020, elaborado nos termos da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental) e composto por três partes orçamentais, que são respectivamente, o orçamento ordinário integrado preparado em regime de caixa, bem como o orçamento agregado e os orçamentos de investimento dos organismos especiais elaborados em regime de acréscimo.

Este mandato do Governo da RAEM termina em breve, sendo as Linhas de Acção Governativa para o próximo ano elaboradas pelo próximo Governo. Para assegurar o desenvolvimento estável da RAEM e manter o funcionamento normal dos serviços públicos, bem como a prestação contínua de serviços ao público, de acordo com o disposto na Lei Básica e no n.º 2 do artigo 19.º da Lei de enquadramento orçamental (Lei n.º 15/2017), a Lei do orçamento para o ano económico de 2020 é uma lei necessária para manter as despesas básicas de todas as finanças públicas da RAEM, compreendendo o orçamento das despesas principais essencialmente o seguinte:

- 1) Despesas administrativas necessárias ao normal funcionamento dos serviços públicos;
- 2) Despesas comprometidas e a pagar no ano seguinte pela RAEM e pelos serviços públicos;
- 3) Despesas atribuídas às obras a realizar no primeiro trimestre do ano seguinte;
- 4) Despesas com a continuidade das medidas de redução ou isenção fiscais já adoptadas, bem como das medidas de partilha nos resultados económicos, idênticas às do ano económico de 2019.

A receita do orçamento ordinário integrado do Governo da RAEM para o ano 2020, preparado em regime de caixa, no total, ascenderá a 122 697 290 milhares de patacas, representando, em comparação com a receita orçamental do ano de 2019, um acréscimo no valor de 312 100 milhares de patacas, de 0,3%. A despesa do orçamento ordinário integrado que se estima, no total, 100 689 290 milhares de patacas, representa um decréscimo, em comparação com a do ano 2019, no valor de 2 654 670 milhares de patacas, de 2,6%.

Na receita do orçamento ordinário integrado, a rubrica «Receitas correntes» eleva-se ao valor de 116 812 230 milhares de patacas, apresentando um crescimento, em comparação com o do ano de 2019, no valor de 252 570 milhares de patacas, registando o maior aumento na receita do “Imposto complementar de rendimentos” no âmbito dos “Impostos Directos”, com o valor estimado de 5 221 600 milhares de patacas, ou seja, mais 718 600

milhares de patacas comparativamente com o do ano de 2019. A rubrica «Receitas de capital» é de 5 885 050 milhares de patacas, significando, relativamente ao ano de 2019, um crescimento no valor de 59 520 milhares de patacas, salientando-se o aumento em “Outras receitas de capital”, no valor de 1 927 000 milhares de patacas, tendo resultado, maioritariamente, de 3% do saldo da execução orçamental do ano económico de 2018, no valor de 1 616 180 milhares de patacas, que se integrou no orçamento das receitas, no intuito de transferir igual montante para o Fundo de Segurança Social através do orçamento das despesas, nos termos da Lei n.º 14/2019 (Consolidação dos recursos financeiros do Fundo de Segurança Social).

Na despesa do orçamento ordinário integrado, regista-se um acréscimo de 4,6% nos orçamentos de funcionamento dos serviços, incluindo a despesa orçamental necessária à actualização do índice salarial dos funcionários públicos, de 88 patacas por cada índice para 91 patacas, estimando-se um acréscimo de 903 630 milhares de patacas. Contudo, regista-se um decréscimo de 6,2%, em relação a “Capítulos autonomizados”, nele se verificando uma maior redução no orçamento do Plano de Investimentos e de Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), e o montante da despesa orçamental para o ano 2020 situa-se em 11 971 030 milhares de patacas, reduzido de 4 663 910 milhares de patacas, em comparação com o ano de 2019.

A receita do orçamento agregado dos organismos especiais cifrou-se em 20 708 790 milhares de patacas, mais 2 011 040 milhares de patacas do que o do ano de 2019. O acréscimo da receita do orçamento provém, principalmente, da “Transferência”, prevendo-se que esta atinja 6 875 600 milhares de patacas, aumentando, em comparação com o ano de 2019, 1 497 720 milhares de patacas, o que representa um acréscimo de 27,8%. Por outro lado, espera-se que a receita da rubrica “Receitas financeiras” verifique um aumento no valor de 456 690 milhares de patacas, de 6,5%.

A despesa do orçamento agregado dos organismos especiais fixou-se em 15 259 870 milhares de patacas, mais 428 640 relativamente ao do ano de 2019, apresentando um crescimento de 2,9%, que já inclui a despesa orçamental necessária à actualização do índice salarial dos funcionários públicos, de 88 patacas por cada índice para 91 patacas, estimando-se que aumente 133 040 milhares de patacas.

Devido a uma receita estimada superior à despesa estimada, prevê-se que, no ano 2020, o “saldo orçamental” do orçamento ordinário integrado seja no valor de 22 008 000 milhares de patacas, nele se registando um “saldo orçamental dos serviços centrais” de 20 788 330 milhares de patacas e um “saldo orçamental dos organismos autónomos” de

1 219 670 milhares de patacas, e prevendo-se que o “Resultado líquido do exercício” do orçamento agregado dos organismos especiais seja de 5 448 920 milhares de patacas.

De acordo com os dispostos na «Lei de enquadramento orçamental», o orçamento de investimento dos organismos especiais faz, ainda, parte integrante do Orçamento da RAEM, verificando-se o montante do orçamento de investimento destes organismos, no ano de 2020, no valor de 950 180 milhares de patacas.

Página em branco

1. Orçamento ordinário integrado

1.1 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa

	Notas	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)
Receitas correntes				
01 Impostos directos	1	9,236,952,800	8,312,918,900	11.1
02 Impostos indirectos	2	4,976,004,700	5,476,292,900	-9.1
03 Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	3	1,589,175,200	1,923,065,200	-17.4
04 Rendimentos da propriedade	4	706,623,900	711,096,800	-0.6
05 Receitas das concessões	5	98,626,363,500	98,566,365,000	0.1
06 Receitas financeiras	6	409,541,500	416,321,900	-1.6
07 Venda de bens e serviços	7	878,906,300	836,016,600	5.1
08 Transferências	8	252,325,100	195,291,300	29.2
09 Contribuições para regimes de protecção social		79,542,600	74,329,600	7.0
19 Outras receitas correntes		56,796,100	47,959,800	18.4
Total das receitas correntes		116,812,231,700	116,559,658,000	0.2
Receitas de capital				
21 Venda de instalações e equipamentos	9	173,777,600	2,217,719,900	-92.2
22 Activos financeiros	10	757,420,300	581,153,000	30.3
24 Venda de acções e outras participações		202,000	2,000	10,000.0
29 Outras receitas de capital	11	4,953,653,900	3,026,655,100	63.7
Total das receitas de capital		5,885,053,800	5,825,530,000	1.0
Receita ordinária integrada do Governo		122,697,285,500	122,385,188,000	0.3

1.1 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa

	Notas	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)
Despesas correntes				
31	Despesas com pessoal	27,858,243,300	26,311,016,700	5.9
32	Despesas com o funcionamento	12 15,489,941,600	15,414,825,400	0.5
33	Despesas c/prestação serviços utilidade pública	13 1,215,681,700	1,959,645,900	-38.0
34	Regime de aposentação e sobrevivência	7,570,400	10,880,300	-30.4
38	Transferências, apoios e abonos	14 34,649,555,000	31,510,285,300	10.0
39	Outras despesas correntes	3,591,817,600	3,689,675,300	-2.7
Total das despesas correntes		82,812,809,600	78,896,328,900	5.0
Despesas de capital				
41	Instalações e equipamentos	15 14,025,208,100	18,759,639,900	-25.2
42	Activos financeiros	16 592,018,900	687,974,100	-13.9
44	Acções e outras participações	17 3,259,250,000	5,000,010,000	-34.8
Total das despesas de capital		17,876,477,000	24,447,624,000	-26.9
Despesa ordinária integrada do Governo		100,689,286,600	103,343,952,900	-2.6
Saldo Orçamental				
Dos serviços centrais		20,788,333,300	18,061,421,800	15.1
Dos organismos autónomos		1,219,665,600	979,813,300	24.5
Saldo		22,007,998,900	19,041,235,100	15.6

1.1 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa

	Notas	Serviços centrais (MOP)	Organismo autónomo (MOP)
Receitas correntes			
01 Impostos directos	1	9,236,952,800	0
02 Impostos indirectos	2	4,976,004,700	0
03 Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	3	1,456,157,800	133,017,400
04 Rendimentos da propriedade	4	397,785,000	308,838,900
05 Receitas das concessões	5	98,626,363,500	0
06 Receitas financeiras	6	377,947,200	31,594,300
07 Venda de bens e serviços	7	26,182,800	852,723,500
08 Transferências	8	0	27,610,964,800
09 Contribuições para regimes de protecção social		0	79,542,600
19 Outras receitas correntes		29,900,500	26,895,600
Total das receitas correntes		115,127,294,300	29,043,577,100
Receitas de capital			
21 Venda de instalações e equipamentos	9	172,403,000	1,374,600
22 Activos financeiros	10	149,370,000	608,050,300
24 Venda de acções e outras participações		1,000	201,000
29 Outras receitas de capital	11	1,617,480,900	3,336,173,000
Total das receitas de capital		1,939,254,900	3,945,798,900
Receita ordinária integrada do Governo		117,066,549,200	32,989,376,000

1.1 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa

Transferências internas (ajustamentos)	Receitas ordinárias integradas
(MOP)	(MOP)
	9,236,952,800
	4,976,004,700
	1,589,175,200
	706,623,900
	98,626,363,500
	409,541,500
	878,906,300
27,358,639,700	252,325,100
	79,542,600
	56,796,100
27,358,639,700	116,812,231,700
	173,777,600
	757,420,300
	202,000
	4,953,653,900
0	5,885,053,800
27,358,639,700	122,697,285,500

1.1 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa

	Notas	Serviços centrais (MOP)	Organismo autónomo (MOP)
Despesas correntes			
31 Despesas com pessoal		16,215,220,200	11,643,023,100
32 Despesas com o funcionamento	12	6,918,480,100	8,571,461,500
33 Despesas c/prestação serviços utilidade pública	13	1,207,281,400	8,400,300
34 Regime de aposentação e sobrevivência		7,570,400	0
38 Transferências, apoios e abonos	14	54,476,069,900	7,532,124,800
39 Outras despesas correntes		2,888,346,400	703,471,200
Total das despesas correntes		81,712,968,400	28,458,480,900
Despesas de capital			
41 Instalações e equipamentos	15	12,832,447,500	1,192,760,600
42 Activos financeiros	16	0	592,018,900
44 Acções e outras participações	17	1,732,800,000	1,526,450,000
Total das despesas de capital		14,565,247,500	3,311,229,500
Despesa ordinária integrada do Governo		96,278,215,900	31,769,710,400
Saldo Orçamental			
Dos serviços centrais		20,788,333,300	0
Dos organismos autónomos		0	1,219,665,600
Saldo		20,788,333,300	1,219,665,600

1.1 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa

Transferências internas (ajustamentos) (MOP)	Despesas ordinárias integradas (MOP)
	27,858,243,300
	15,489,941,600
	1,215,681,700
	7,570,400
27,358,639,700	34,649,555,000
	3,591,817,600
27,358,639,700	82,812,809,600
	14,025,208,100
	592,018,900
	3,259,250,000
0	17,876,477,000
27,358,639,700	100,689,286,600
	20,788,333,300
	1,219,665,600
0	22,007,998,900

1.2 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da receita

	Notas	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)
Receitas correntes				
01 Impostos directos	1	9,236,952,800	8,312,918,900	11.1
02 Impostos indirectos	2	4,976,004,700	5,476,292,900	-9.1
03 Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	3	1,589,175,200	1,923,065,200	-17.4
04 Rendimentos da propriedade	4	706,623,900	711,096,800	-0.6
05 Receitas das concessões	5	98,626,363,500	98,566,365,000	0.1
06 Receitas financeiras	6	409,541,500	416,321,900	-1.6
07 Venda de bens e serviços	7	878,906,300	836,016,600	5.1
08 Transferências	8	252,325,100	195,291,300	29.2
09 Contribuições para regimes de protecção social		79,542,600	74,329,600	7.0
19 Outras receitas correntes		56,796,100	47,959,800	18.4
Total das receitas correntes		116,812,231,700	116,559,658,000	0.2
Receitas de capital				
21 Venda de instalações e equipamentos	9	173,777,600	2,217,719,900	-92.2
22 Activos financeiros	10	757,420,300	581,153,000	30.3
24 Venda de acções e outras participações		202,000	2,000	10,000.0
29 Outras receitas de capital	11	4,953,653,900	3,026,655,100	63.7
Total das receitas de capital		5,885,053,800	5,825,530,000	1.0
Receita ordinária integrada do Governo		122,697,285,500	122,385,188,000	0.3

1.2 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da receita

2019 Orçamento autorizado até Setembro	Taxa	2018 Valor efectivo	Taxa
(MOP)	(%)	(MOP)	(%)
8,312,918,900.00	11.1	8,929,238,170.0	3.4
5,476,292,900.00	-9.1	5,693,164,141.00	-12.6
1,923,065,200.00	-17.4	2,052,007,200.83	-22.6
711,096,800.00	-0.6	859,708,569.79	-17.8
98,566,365,000.00	0.1	113,765,081,347.00	-13.3
416,321,900.00	-1.6	448,323,470.25	-8.7
836,016,600.00	5.1	864,683,638.58	1.6
210,321,300.00	20.0	409,902,286.83	-38.4
74,329,600.00	7.0	78,479,637.00	1.4
47,959,800.00	18.4	139,719,264.41	-59.3
116,574,688,000.00	0.2	133,240,307,725.69	-12.3
2,217,719,900.00	-92.2	1,215,629,554.00	-85.7
581,153,000.00	30.3	602,974,613.61	25.6
2,000.00	10,000.0	191,648,723.00	-99.9
3,026,655,100.00	63.7	6,062,627,067.84	-18.3
5,825,530,000.00	1.0	8,072,879,958.45	-27.1
122,400,218,000.00	0.2	141,313,187,684.14	-13.2

1.3 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa e saldo

	Notas	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)
<u>Despesas</u>				
Despesas correntes				
31	Despesas com pessoal	27,858,243,300	26,311,016,700	5.9
32	Despesas com o funcionamento	12 15,489,941,600	15,414,825,400	0.5
33	Despesas c/prestação serviços utilidade pública	13 1,215,681,700	1,959,645,900	-38.0
34	Regime de aposentação e sobrevivência	7,570,400	10,880,300	-30.4
38	Transferências, apoios e abonos	14 34,649,555,000	31,510,285,300	10.0
39	Outras despesas correntes	3,591,817,600	3,689,675,300	-2.7
Total das despesas correntes		82,812,809,600	78,896,328,900	5.0
Despesas de capital				
41	Instalações e equipamentos	15 14,025,208,100	18,759,639,900	-25.2
42	Activos financeiros	16 592,018,900	687,974,100	-13.9
44	Acções e outras participações	17 3,259,250,000	5,000,010,000.00	-34.8
Total das despesas de capital		17,876,477,000	24,447,624,000	-26.9
Despesa ordinária integrada do Governo		100,689,286,600	103,343,952,900	-2.6
Saldo Orçamental				
Dos serviços centrais		20,788,333,300	18,061,421,800	15.1
Dos organismos autónomos		1,219,665,600	979,813,300	24.5
Saldo		22,007,998,900	19,041,235,100	15.6

1.3 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa e saldo

2019 Orçamento autorizado até Setembro	Taxa	2018 Valor efectivo	Taxa
(MOP)	(%)	(MOP)	(%)
26,351,316,777.70	5.7	23,200,475,142.87	20.1
15,876,198,197.79	-2.4	11,317,988,246.68	36.9
1,960,905,900.00	-38.0	1,060,447,273.25	14.6
10,880,300.00	-30.4	2,617,300.00	189.2
31,799,734,078.69	9.0	28,929,307,819.77	19.8
2,288,460,205.69	57.0	0.00	-
78,287,495,459.87	5.8	64,510,835,782.57	28.4
19,286,503,340.13	-27.3	16,129,218,038.15	-13.0
687,974,100.00	-13.9	766,202,403.61	-22.7
5,097,010,000.00	-36.1	1,624,002,500.00	100.7
25,071,487,440.13	-28.7	18,519,422,941.76	-3.5
103,358,982,900.00	-2.6	83,030,258,724.33	21.3
18,061,421,800.00	15.1	53,872,660,845.59	-61.4
979,813,300.00	24.5	4,410,268,114.22	-72.3
19,041,235,100.00	21.9	58,282,928,959.81	-62.2

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(1) Impostos Directos

Os valores dos Impostos Directos em 2020 são previstos tendo por base a implementação de diversos benefícios fiscais.

		2020	2019	Taxa	2018	Taxa
		Valor proposto	Orçamento inicial		Receita efectiva	
		(MOP)	(MOP)	(%)	(MOP)	(%)
Sobre o rendimento	(i)	8,968,952,800	8,052,918,900	11.4	8,662,722,720.00	3.5
Outros		268,000,000	260,000,000	3.1	266,515,450.00	0.6
Total		9,236,952,800	8,312,918,900	11.1	8,929,238,170.00	3.4

(i) Imposto complementar de rendimentos

Como se prevê um significativo acréscimo no Imposto complementar de rendimentos e na Contribuição predial urbana para 2020, verifica-se um aumento na receita face a 2019.

	2020	2019	Taxa	2018	Taxa
	Valor proposto	Orçamento inicial		Receita efectiva	
	(MOP)	(MOP)	(%)	(MOP)	(%)
Contribuição industrial	1,000	1,000	0.0	210,975.00	-99.5
Imposto profissional	2,644,000,000	2,626,968,000	0.6	2,605,917,211.00	1.5
Contribuição predial urbana	1,103,351,800	922,949,900	19.5	1,080,779,280.00	2.1
Imposto complementar	5,221,600,000	4,503,000,000	16.0	4,975,815,254.00	4.9
Total	8,968,952,800	8,052,918,900	11.4	8,662,722,720.00	3.5

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(2) Impostos indirectos

Os valores dos Impostos Indirectos em 2019 são previstos tendo por base da implementação de diversos benefícios fiscais.

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Receita efectiva (MOP)	Taxa (%)
Imposto de turismo	1,085,761,100	942,003,500	15.3	988,865,373.00	9.8
Imposto do selo (i)	2,052,141,200	2,775,584,000	-26.1	2,927,038,086.00	-29.9
Imposto de consumo (ii)	540,000,000	506,571,500	6.6	509,588,497.00	6.0
Imposto sobre veículos motorizados (iii)	855,402,400	749,133,900	14.2	824,989,061.00	3.7
Imposto do selo especial	12,700,000	21,000,000	-39.5	12,422,072.00	2.2
Imposto do selo sobre a aquisição do segundo e posteriores bens imóveis destinados a habitação	430,000,000	482,000,000	-10.8	430,261,052.00	-0.1
Total	4,976,004,700	5,476,292,900	-9.1	5,693,164,141.00	-12.6

(i) Imposto do Selo

De entre os valores previstos para 2020, 1 354 000 milhares de patacas serão provenientes do “Imposto do Selo sobre Transmissão de Bens”. Até ao mês de Setembro de 2019, o valor cobrado deste imposto atingiu 1 109 430 milhares de patacas.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Receita efectiva (MOP)	Taxa (%)
Estampilha fiscal	6,932,000	6,498,000	6.7	8,588,517.00	-19.3
Selo por transmissão de bens	1,354,000,000	2,101,000,000	-35.6	2,155,262,570.00	-37.2
Selo de verba	611,548,200	551,560,000	10.9	643,000,300.00	-4.9
Selo de conhecimento de cobrança	67,700,000	105,050,000	-35.6	107,861,333.00	-37.2
Selos diversos	11,961,000	11,476,000	4.2	12,325,366.00	-3.0
Total	2,052,141,200	2,775,584,000	-26.1	2,927,038,086.00	-29.9

(ii) Imposto de Consumo

Estima-se que, de entre os valores previstos para 2020, o valor do Imposto do Tabaco a cobrar seja de 400 000 milhares de patacas. Até ao mês de Setembro de 2019, o valor cobrado deste imposto atingiu 275 570 milhares de patacas.

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Receita efectiva (MOP)	Taxa (%)
Tabaco	400,000,000	372,392,600	7.4	380,803,737.00	5.0
Vinho e outras bebidas alcoólicas	140,000,000	134,178,900	4.3	128,784,760.00	8.7
Total	540,000,000	506,571,500	6.6	509,588,497.00	6.0

(iii) Imposto sobre Veículos Motorizados

Até ao mês de Setembro de 2019, o “Imposto sobre Veículos Motorizados” cobrado foi de 655 590 milhares de patacas, prevendo-se que o valor a cobrar para 2020 seja de 855 400 milhares de patacas.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(3) Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias

		2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Receita efectiva (MOP)	Taxa (%)
Taxas	(i)	1,221,595,700	1,639,225,300	-25.5	1,636,497,859.24	-25.4
Multas e outras penalidades pecuniárias	(ii)	367,579,500	283,839,900	29.5	415,509,341.59	-11.5
Total		1,589,175,200	1,923,065,200	-17.4	2,052,007,200.83	-22.6

(i) Taxas

		2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Receita efectiva (MOP)	Taxa (%)
Taxa de justiça e custas judiciais		40,002,000	33,001,000	21.2	49,607,722.24	-19.4
Taxas dos serviços de registo e notariado	(a)	543,033,000	787,508,400	-31.0	873,950,376.00	-37.9
Taxas de serviços de identificação		43,700,000	37,500,000	16.5	36,860,025.00	18.6
Taxas sobre assuntos cívicos e municipais		32,417,500	24,800,000	30.7	28,811,796.00	12.5
Taxas de construção urbana		40,632,700	46,673,800	-12.9	46,136,081.00	-11.9
Emolumentos portuários e marítimos		48,000,000	47,000,000	2.1	40,491,778.00	18.5
Registo de propriedade industrial		35,612,300	33,678,000	5.7	35,213,810.00	1.1
Taxas de entrada, permanência/residência em Macau		27,250,200	25,179,500	8.2	28,962,050.00	-5.9
Taxa dos serviços de telecomunicações		0	0	-	0.00	-
Taxa dos serviços de radiocomunicações		0	0	-	96.00	-100.0
Taxas dos registos de auditores e contabilistas		395,000	385,000	2.6	404,000.00	-2.2
Taxas a cobrar pela emissão de licenças de obras		988,700	1,151,200	-14.1	1,374,268.00	-28.1
Taxa a cobrar pela realização de vistorias		805,700	1,081,700	-25.5	1,267,891.00	-36.5
Taxa sobre actividades financeiras e monetárias		3,140,000	3,600,000	-12.8	4,421,667.00	-29.0
Taxa sobre assuntos de tráfegos	(b)	309,613,000	464,965,000	-33.4	354,687,119.00	-12.7
Taxa sobre água bruta	(c)	68,300,000	100,080,000	-31.8	105,953,851.00	-35.5

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Receita efectiva (MOP)	Taxa (%)
Taxa da indústria de turismo e de diversões	6,611,300	6,549,300	0.9	7,199,500.00	-8.2
Taxa da actividade de mediação imobiliária	4,988,400	11,000,000	-54.7	2,999,100.00	66.3
Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil	3,076,000	5,670,000	-45.7	3,970,430.00	-22.5
Taxas a cobrar com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo	232,200	633,500	-63.3	0.00	-
Outras – Taxas	12,797,700	8,768,900	45.9	14,186,299.00	-9.8
Total	1,221,595,700	1,639,225,300	-25.5	1,636,497,859.24	-25.4

(a) Taxas dos serviços de registo e notariado

O valor das receitas deste item, a cobrar em 2020, será de 543 030 milhares de patacas. As receitas deste item consistem nas comparticipações da RAEM e do Cofre dos Assuntos de Justiça, sendo 65% dessas receitas contabilizadas na conta da RAEM, e os restantes 35% atribuídos ao Cofre dos Assuntos de Justiça.

(b) Taxa sobre assuntos de tráfego

Prevê-se uma receita a cobrar deste item, até ao mês de Setembro de 2019, no valor de 230 470 milhares de patacas, sendo que, a previsão da receita para 2020 é de 309 610 milhares de patacas.

(c) Taxa da água bruta

Respeita ao pagamento à RAEM da taxa dos recursos hídricos, a efectuar pela Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L..

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(ii) Multas e outras penalidades pecuniárias

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Receita efectiva (MOP)	Taxa (%)
Infracções fiscais	8,240,000	8,000,000	3.0	6,597,577.00	24.9
Sentenças judiciais e leis de processo	12,402,000	11,901,000	4.2	15,871,854.51	-21.9
Três por cento de dívida	2,264,000	64,000	3,437.5	4,554,735.00	-50.3
Juros de mora	12,181,400	1,059,400	1,049.8	14,906,708.39	-18.3
Juros compensatórios	20,655,400	1,000	2,065,440.0	22,624,909.00	-8.7
Infracções administrativas (a)	302,130,700	255,885,900	18.1	330,083,181.69	-8.5
Outras - Receitas das multas e penalidades	9,706,000	6,928,600	40.1	20,870,376.00	-53.5
Total	367,579,500	283,839,900	29.5	415,509,341.59	-11.5

(a) Infracções administrativas

As receitas são obtidas, principalmente, nos termos da «Lei do Trânsito Rodoviário», e, para o ano de 2020, são previstas receitas no valor de 227 370 milhares de patacas.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(4) Rendimentos da propriedade

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Receita efectiva (MOP)	Taxa (%)
Rendas de terrenos	258,716,000	225,494,200	14.7	304,918,637.00	-15.2
Prémios de concessões de terrenos	76,720,400	87,487,400	-12.3	164,033,727.00	-53.2
Rendas de habitações	208,996,200	205,822,100	1.5	175,900,901.90	18.8
Rendas de edificios e instalações (i)	159,701,400	191,655,400	-16.7	214,489,513.99	-25.5
Rendas de bens duradouros	513,100	627,700	-18.3	365,789.90	40.3
Outros	1,976,800	10,000	19,668.0	0	-
Total	706,623,900	711,096,800	-0.6	859,708,569.79	-17.8

(i) Rendas de edificios e instalações

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Receita efectiva (MOP)	Taxa (%)
Rendas de fracções comerciais	41,495,100	47,137,100	-12.0	30,373,780.39	36.6
Rendas de instalações desportivas	29,047,000	29,232,000	-0.6	27,748,040.10	4.7
Rendas de instalações de terminais marítimos	0	0	-	30,958,293.00	-100.0
Rendas de edificios da Pelota Basca	8,800,000	8,000,000	10.0	8,000,000.00	10.0
Receita dos auto-silos (a)	46,545,000	77,395,000	-39.9	75,361,499.60	-38.2
Outras - Rendas de edificios e de instalações	33,814,300	29,891,300	13.1	42,047,900.90	-19.6
Total	159,701,400	191,655,400	-16.7	214,489,513.99	-25.5

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(a) Receita dos auto-silos

Prevê-se que o número dos auto-silos geridos pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego seja reduzido para três, estimando-se, nesta conformidade, uma queda na receita.

(5) Receitas das concessões

		2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Receita efectiva (MOP)	Taxa (%)
Receitas dos jogos de fortuna ou azar	(i)	98,215,332,800	98,228,410,000	0.0	113,512,365,251.00	-13.5
Receitas das concessões de serviços de utilidade pública	(ii)	411,030,700	337,955,000	21.6	252,716,096.00	62.6
Total		98,626,363,500	98,566,365,000	0.1	113,765,081,347.00	-13.3

(i) Receitas dos jogos de fortuna ou azar

		2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Receita efectiva (MOP)	Taxa (%)
Jogos de fortuna ou azar	(a)	98,000,000,000	98,040,000,000	0.0	113,268,977,137.00	-13.5
Lotarias chinesas	(b)	3,181,800	2,938,000	8.3	3,706,858.00	-14.2
Corridas de galgos		0	0	-	2,037,725.00	-100.0
Corridas de cavalos	(c)	18,801,000	4,202,000	347.4	3,872,837.00	385.5
Lotarias instantâneas e lotarias desportivas	(d)	193,350,000	181,270,000	6.7	233,770,694.00	-17.3
Total		98,215,332,800	98,228,410,000	0.0	113,512,365,251.00	-13.5

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(a) Jogos de fortuna ou azar

		2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Receita efectiva (MOP)	Taxa (%)
Imposto especial sobre o jogo	(1)	91,000,000,000	91,000,000,000	0.0	104,679,812,159.00	-13.1
Prémio		1,500,000,000	1,480,000,000	1.4	1,465,272,348.00	2.4
Comissões dos promotores de jogo		300,000,000	360,000,000	-16.7	394,168,953.00	-23.9
Contrib. p/desenv. urban. e promoção turística e segurança social	(2)	5,200,000,000	5,200,000,000	0.0	6,729,723,677.00	-22.7
Total		98,000,000,000	98,040,000,000	0.0	113,268,977,137.00	-13.5

(1) Imposto especial sobre o jogo

Estima-se que a receita bruta anual do jogo, para 2020, se mantenha em 260 000 000 milhares de patacas. Até ao mês de Setembro de 2019, o valor dos impostos cobrados alcançou 78 641 100 milhares de patacas.

(2) Contrib. p/desenv. urban. e promoção turística e segurança social

As receitas são cobradas, essencialmente, nos termos da alínea 8) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001, destinadas ao desenvolvimento urbanístico, à promoção turística e à segurança social, prevendo-se que o orçamento de receita para 2020 se cifre em 5 200 000 milhares de patacas.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(b) Lotarias chinesas

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Receita efectiva (MOP)	Taxa (%)
Renda anual	2,530,000	2,300,000	10.0	3,025,328.00	-16.4
Imposto adicional de 5% de renda	126,500	115,000	10.0	151,272.00	-16.4
Imposto adicional de 1% de renda	25,300	23,000	10.0	30,258.00	-16.4
Prémio	500,000	500,000	0.0	500,000.00	0.0
Total	3,181,800	2,938,000	8.3	3,706,858.00	-14.2

(c) Corridas de cavalos

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Receita efectiva (MOP)	Taxa (%)
Renda anual	15,000,000	1,000 1,499,900.0		0.00	-
Prémios não reclamados e 50% de sobranço de prémio	1,800,000	2,000,000	-10.0	1,877,802.00	-4.1
Tributação sobre o montante das apostas	1,000	1,000	0.0	0.00	-
Rendimentos de retransmissão de corridas de cavalos	1,200,000	1,300,000	-7.7	1,995,035.00	-39.9
Imposto anual das apostas unilaterais nas Corridas de Cavalos de Hong Kong	800,000	900,000	-11.1	0.00	-
Total	18,801,000	4,202,000	347.4	3,872,837.00	385.5

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(d) Lotarias instantâneas e lotarias desportivas

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Receita efectiva (MOP)	Taxa (%)
Renda anual de lotarias instantâneas	1,000,000	1,000,000	0.0	1,000,000.00	0.0
Compensação p/isenções fiscais	50,000	50,000	0.0	50,000.00	0.0
Renda anual de lotaria desportiva	190,000,000	177,500,000	7.0	229,611,717.00	-17.3
Prémios não reclamados	1,300,000	1,720,000	-24.4	2,108,977.00	-38.4
Fundo para a saúde (Lotarias Instantâneas)	1,000,000	1,000,000	0.0	1,000,000.00	0.0
Total	193,350,000	181,270,000	6.7	233,770,694.00	-17.3

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(ii) Receitas das concessões de serviços de utilidade pública

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Receita efectiva (MOP)	Taxa (%)
Exclusivo do serviço de abastecimento de água	13,472,900	15,010,000	-10.2	12,758,985.00	5.6
Exclusivo da energia eléctrica	67,430,000	66,230,000	1.8	62,722,035.00	7.5
Exclusivo do abastecimento de gás natural	6,110,700	3,280,000	86.3	0.00	-
Exploração de silos e parques automóveis	222,341,400	213,312,000	4.2	165,180,463.00	34.6
Exclusivo da Companhia de Transportes Aéreos Air Macau	4,259,200	1,575,300	170.4	11,546,999.00	-63.1
Rendimentos dos contratos de concessão para o Porto de Ká-Hó	742,300	249,200	197.9	249,169.00	197.9
Exclusivo da Sociedade do Mercado Abastecedor Nam Yue	513,200	258,500	98.5	258,445.00	98.6
Receitas da exploração da indústria de transportes de passageiros em táxis especiais	650,000	600,000	8.3	0.00	-
Receitas dos contratos de concessão da exploração do Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Exterior	21,600,000	10,330,000	109.1	0.00	-
Receitas dos contratos de concessão da gestão e exploração das áreas comerciais do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa	13,700,000	22,670,000	-39.6	0.00	-
Receitas dos contratos de concessão da gestão e exploração da área de atracação de iates em Coloane	3,930,000	3,940,000	-0.3	0.00	-
Receitas da concessão da gestão e exploração das áreas comerciais do Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Interior	120,000	0	-	0.00	-
Receitas da concessão de gestão e exploração das áreas comerciais do Edifício do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau	56,160,000	0	-	0.00	-
Outros - Receitas das concessões de serviços de utilidade pública	1,000	500,000	-99.8	0.00	-
Total	411,030,700	337,955,000	21.6	252,716,096.00	62.6

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(6) Receitas financeiras

		2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Receita efectiva (MOP)	Taxa (%)
Juros e dividendos	(i)	159,536,400	166,316,800	-4.1	98,506,145.25	62.0
Comparticipações nos lucros		250,000,000	250,000,000	0.0	250,000,000.00	0.0
Outras		5,100	5,100	0.0	99,817,325.00	-100.0
Total		409,541,500	416,321,900	-1.6	448,323,470.25	-8.7

(i) Juros e dividendos

Para além dos dividendos provenientes da Companhia de Electricidade de Macau, S.A. e da Companhia de Transportes Aéreos de Macau, S.A.R.L, estes compreendem, ainda, os dividendos das acções preferenciais, atribuídos ao Governo da RAEM pela Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L..

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(7) Venda de bens e serviços

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Receita efectiva (MOP)	Taxa (%)
Alojamento e alimentação	33,642,300	31,469,200	6.9	24,975,927.60	34.7
Cultura, desporto e recreio	58,976,800	59,128,600	-0.3	63,508,231.29	-7.1
Higiene, saúde e medicina (i)	93,059,900	74,520,000	24.9	98,809,698.50	-5.8
Acção social	1,000	1,000	0.0	0.00	-
Ensino e formação (ii)	494,057,100	449,973,000	9.8	408,799,504.64	20.9
Imprensa e publicações	78,873,800	78,075,000	1.0	73,069,623.39	7.9
Investigação, consultadoria e tradução	59,775,500	90,760,000	-34.1	131,558,165.65	-54.6
Gestão imobiliária (iii)	29,280,900	15,665,100	86.9	16,049,331.29	82.4
Actividades de promoção sobre desenvolvimento económico	6,700,100	6,601,000	1.5	6,367,994.34	5.2
Serviços de manutenção e reparação de veículos	2,370,000	1,960,000	20.9	1,732,569.00	36.8
Venda de material abatido	237,600	117,600	102.0	0.00	-
Hasta pública	7,302,100	5,641,000	29.4	9,245,228.90	-21.0
Outras	14,629,200	22,105,100	-33.8	30,567,363.98	-52.1
Total	878,906,300	836,016,600	5.1	864,683,638.58	1.6

(i) Higiene, saúde e medicina

Na sua maioria diz respeito aos serviços de cuidados de saúde e de enfermagem prestados pelos Serviços de Saúde, no valor de 90 000 milhares de patacas.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(ii) Ensino e formação

Compreende, principalmente, as receitas de propinas da Universidade de Macau, do Instituto Politécnico de Macau e do Instituto de Formação Turística de Macau, respectivamente, no valor de 348 970 milhares de patacas, 76 580 milhares de patacas e 57 480 milhares de patacas.

(iii) Gestão imobiliária

De acordo com o contrato de concessão, as sociedades adjudicatárias devem restituir à RAEM a despesa com o consumo de energia eléctrica nas instalações dos postos fronteiriços e terminais marítimo, prevendo-se que a receita para 2020 seja de 10 620 milhares de patacas. A receita deste item estava anteriormente integrada no Capítulo - Receitas das concessões.

(8) Transferências

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Receita efectiva (MOP)	Taxa (%)
Receitas consignadas	0	0	-	88,173,818.00	-100.0
Comparticipações	20,000,000	20,000,000	0.0	94,260,990.00	-78.8
Transferências do orçamento central da RAEM	0	0	-	4,817,064.50	-100.0
Transferências dos orçamentos privativos dos serviços e organismos autónomos	150,010,000	120,000,000	25.0	0.00	-
Outras	82,315,100	55,291,300	48.9	222,650,414.33	-63.0
Total	252,325,100	195,291,300	29.2	409,902,286.83	-38.4

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(9) Venda de instalações e equipamentos

		2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Receita efectiva (MOP)	Taxa (%)
Venda de bens imóveis	(i)	173,334,300	2,216,982,000	-92.2	1,215,031,224.00	-85.7
Venda de bens móveis		443,200	737,900	-39.9	598,330.00	-25.9
Outras		100	0	-	0.00	-
Total		173,777,600	2,217,719,900	-92.2	1,215,629,554.00	-85.7

(i) Venda de bens imóveis

O valor deste item é proveniente, principalmente, das receitas da venda de habitações económicas, prevê-se que envolva 294 fracções habitacionais.

(10) Activos financeiros

		2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Receita efectiva (MOP)	Taxa (%)
Empréstimos	(i)	757,420,300	581,153,000	30.3	602,974,613.61	25.6
Total		757,420,300	581,153,000	30.3	602,974,613.61	25.6

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(i) Empréstimos

Compreende as receitas de reembolso dos empréstimos, oriundas, essencialmente, dos diversos empréstimos do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização (475 000 milhares de patacas), do Fundo de Acção Social Escolar (90 000 milhares de patacas), do Fundo das Indústrias Culturais (31100 milhares de patacas), da Obra Social da Polícia de Segurança Pública (6 720 milhares de patacas), bem como do Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca (5 050 milhares de patacas). Por outro lado, regista-se, ainda, nesta conta, a dedução efectuada à despesa da água bruta respeitante à devolução do empréstimo feito a Zhuhai para o apoio à construção do sistema de recursos hídricos de Zhuyin (35 370 milhares de patacas).

Além disso, abrange, ainda, a devolução dos empréstimos dos sócios no âmbito da sexta prestação feita pela Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., cujo montante é calculado e pago de acordo com 30% do lucro líquido do ano anterior, deduzido da previdência e dos dividendos das acções preferenciais legalmente previstos. Após a dedução do montante da previdência e dos dividendos das acções preferenciais legalmente previstos, espera-se que o lucro líquido do ano 2019 seja no valor de 380 000 milhares de patacas, e, sendo assim, a receita orçamental do ano 2020 será de 114 000 milhares de patacas.

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Receita efectiva (MOP)	Taxa (%)
Empréstimos a curto prazo	180,000	180,000	0.0	5,552.00	3,142.1
Empréstimos a médio e longo (a)	757,240,300	580,973,000	30.3	602,969,061.61	25.6
Total	757,420,300	581,153,000	30.3	602,974,613.61	25.6

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(a) Empréstimos a médio e longo prazos

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Receita efectiva (MOP)	Taxa (%)
Plano de Apoio a PME's	203,000,000	162,000,000	25.3	0.00	-
Plano de Garantia de Créditos a PME's (geral)	1,000	1,000	0.0	0.00	-
Plano de Garantia de Créditos a PME's (projecto específico)	1,000	1,000	0.0	0.00	-
Planos de Concessão de Apoio Financeiro - FRP	20,000	20,000	0.0	0.00	-
Bolsas-empréstimo	90,000,000	90,000,000	0.0	0.00	-
Plano de Concessão de Apoio - FDAP	5,000,000	5,500,000	-9.1	0.00	-
Plano de Apoio a Jovens Empreendedores	32,000,000	32,000,000	0.0	0.00	-
Empréstimos a sócios	6,750,000	6,790,000	-0.6	0.00	-
Outros - Empréstimos a médio e longo prazos	(1) 420,468,300	284,661,000	47.7	602,969,061.61	-30.3
Total	757,240,300	580,973,000	30.3	602,969,061.61	25.6

(1) Outros - Empréstimos a médio e longo prazos

Neles se inclui o Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, prevendo-se que, em 2020, seja recuperado o reembolso do “Plano de apoio especial às pequenas e médias empresas afectadas pelo tufão Hato”, no valor de 240 000 milhares de patacas.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(11) Outras receitas de capital

Este capítulo consiste, maioritariamente, no saldo da execução orçamental do ano de 2019 que os organismos autónomos pretendem integrar na receita orçamental do ano 2020, incluindo, ainda, o valor de 3% do saldo da execução do orçamento central de 2018 atribuído ao Fundo de Segurança Social, nos termos da Lei n.º 14/2019 (Consolidação dos recursos financeiros do Fundo de Segurança Social), na ordem de 1 616 180 milhares de patacas.

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Receita efectiva (MOP)	Taxa (%)
Serviços de Saúde	10,000,000	10,000,000	0.0	463,766,763.16	-97.8
Instituto de Acção Social	1,000,000	1,000,000	0.0	72,006,098.39	-98.6
Imprensa Oficial	25,680,000	45,000,000	-42.9	65,263,804.06	-60.7
Instituto de Habitação	12,000,000	12,000,000	0.0	17,248,089.37	-30.4
Inst. Prom. Comércio Invest. Macau	20,000,000	10,000,000	100.0	39,007,459.32	-48.7
Autoridade de Aviação Civil	100,000	100,000	0.0	2,340,362.36	-95.7
Instituto Politécnico de Macau	9,300,000	5,000,000	86.0	29,521,859.40	-68.5
Universidade de Macau	274,991,000	274,462,900	0.2	305,582,843.74	-10.0
Cofre dos Assuntos de Justiça	64,269,500	155,077,700	-58.6	228,248,626.07	-71.8
Conselho de Consumidores	1,000	1,000	0.0	326,603.00	-99.7
Instituto de Formação Turística Macau	5,000,000	5,000,000	0.0	18,869,495.02	-73.5
Obra Social da Polícia Segurança Pública	39,100,000	32,412,000	20.6	30,812,151.58	26.9
Obra Social do Corpo de Bombeiros	120,000	120,000	0.0	210,836.30	-43.1
Comissariado da Auditoria	100,000	100,000	0.0	652,129.46	-84.7
Gabinete do Procurador	1,000,000	1,000,000	0.0	5,635,265.27	-82.3
Gab. Presidente Tribunal Última Instância	2,000,000	2,000,000	0.0	14,312,039.04	-86.0
Comissariado Contra a Corrupção	5,000,000	5,000,000	0.0	15,634,528.61	-68.0
Assembleia Legislativa	500,000	500,000	0.0	3,582,614.90	-86.0
Instituto p/Assuntos Cívicos e Municipais	0	0	-	157,519,377.69	-100.0
Obra Social dos Serviços de Alfândega	100,000	150,000	-33.3	142,689.46	-29.9

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Receita efectiva (MOP)	Taxa (%)
Obra Social D. Serv. Assuntos Marít. Água	500,000	500,000	0.0	383,226.73	30.5
Obra Social da Polícia Judiciária	4,990,000	4,800,000	4.0	5,408,455.29	-7.7
Instituto para os Assuntos Municipais	22,500,000	22,500,000	0.0	0.00	-
Fundo Desenv. Industrial Comercialização	1,386,732,600	1,128,289,000	22.9	1,326,148,626.36	4.6
Fundo p/Bonificações Crédito à Habitação	52,505,400	52,783,200	-0.5	52,843,812.95	-0.6
Fundo de Acção Social Escolar	10,000,000	10,000,000	0.0	19,828,839.06	-49.6
Fundo do Desporto	20,000,000	20,000,000	0.0	39,728,180.05	-49.7
Fundo de Cultura	25,000,000	17,920,000	39.5	94,463,406.07	-73.5
Fundo de Turismo	400,000,000	290,000,000	37.9	588,276,801.10	-32.0
Fundo Social Admin.Pública Macau	800,000	1,100,000	-27.3	1,994,811.38	-59.9
Fundo Correccional	400,000	400,000	0.0	687,192.69	-41.8
Fundo Desenv. Ciências Tecnologia	100,000	100,000	0.0	43,174,482.32	-99.8
Fundo de Desenv. Educativo	500,000	500,000	0.0	58,300,366.38	-99.1
Fundo de Desenv. e Apoio à Pesca	103,700,000	103,400,000	0.3	103,734,237.92	0.0
Fundo de Reparação Predial	505,000,000	535,302,000	-5.7	558,169,704.91	-9.5
Fundo dos Pandas	900,000	2,810,800	-68.0	4,446,504.26	-79.8
F. Prot. Amb.Conserv. Energética	37,800,000	35,000,000	8.0	48,891,842.92	-22.7
Fundo das Indústrias Culturais	1,000,000	1,000,000	0.0	93,589,187.55	-98.9
Fundo Garantia Créditos Laborais	216,000,000	187,995,000	14.9	175,843,565.08	22.8
Fundo do Ensino Superior	100,000	100,000	0.0	0.00	-
Total	3,258,789,500	2,973,423,600	9.6	4,686,596,879.22	-30.5

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(12) Despesas com o funcionamento

		2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Despesa efectiva (MOP)	Taxa (%)
Bens não duradouros	(i)	2,887,296,400	2,810,601,600	2.7	2,247,244,380.32	28.5
Aquisição de serviços	(ii)	10,472,578,900	10,079,292,600	3.9	7,529,239,878.98	39.1
Diversas	(iii)	2,125,864,800	2,520,655,800	-15.7	1,531,863,531.01	38.8
Outras		4,201,500	4,275,400	-1.7	9,640,456.37	-56.4
Total		15,489,941,600	15,414,825,400	0.5	11,317,988,246.68	36.9

(i) Bens não duradouros

		2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Despesa efectiva (MOP)	Taxa (%)
Matérias-primas, oficinas e material de consumo de restaurante	(a)	243,144,800	233,961,400	3.9	212,281,353.35	14.5
Material de consumo de consumíveis de secretaria	(b)	149,484,200	203,371,000	-26.5	179,587,682.22	-16.8
Alimentos e bebidas		185,072,000	190,876,900	-3.0	119,518,031.07	54.8
Material médico e clínico	(c)	1,816,463,800	1,690,148,500	7.5	1,423,236,203.52	27.6
Materiais promocionais e ofertas		152,070,700	155,755,100	-2.4	71,098,730.69	113.9
Outros	(d)	341,060,900	336,488,700	1.4	241,522,379.47	41.2
Total		2,887,296,400	2,810,601,600	2.7	2,247,244,380.32	28.5

(a) Matérias-primas, oficinas e material de consumo de restaurante

Compreendem principalmente o material de consumo necessário para os laboratórios e salas de análise, adquirido pelos Serviços de Saúde, pela Universidade de Macau e pelo Instituto para os Assuntos Municipais, o que envolve um valor de 205 030 milhares de patacas.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(b) Material de consumo de consumíveis de secretaria

Respeita essencialmente à aquisição da nova versão do caderno do passaporte electrónico, efectuada pela Direcção dos Serviços de Identificação em 2017, cujo prazo de pagamento se encontra entre 2018 e 2019, tendo sido realizado todos os pagamentos em 2019, pelo que se verifica uma redução no valor orçamentado desta rubrica de cerca de 50 000 milhares de patacas.

(c) Material médico e clínico

Maioritariamente diz respeito às despesas dos Serviços de Saúde destinadas à aquisição de medicamentos e de material de consumo médico e clínico, sendo o valor orçamental de 1 805 700 milhares de patacas.

(d) Outros

Na sua maior parte compreende a aquisição dos bens não duradouros vocacionados para os recintos de livre acesso público e para as instalações públicas, efectuada pelos serviços públicos, tais como: a despesa com a aquisição de plantas e rebentos, etc., efectuada pelo Instituto para os Assuntos Municipais (no valor de 31 300 milhares de patacas); a despesa com material de consumo, e.g. produtos de limpeza, cartões para parque de estacionamento, pilhas-bateria, tubos fluorescentes, etc., adquiridos pela Universidade de Macau para o seu campus (no valor de 19 050 milhares de patacas); além disso, inclui-se, ainda, a despesa com aquisição dos uniformes e material de equipamento para o pessoal militarizado e administrativo, efectuada pela Direcção dos Serviços das Forças de Segurança (no valor de 24 950 milhares de patacas).

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(ii) Aquisição de serviços

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Despesa efectiva (MOP)	Taxa (%)
Conservação e aproveitamento de bens	1,890,036,400	1,808,098,200	4.5	1,132,531,419.99	66.9
Energia eléctrica	749,311,200	699,371,600	7.1	567,211,118.70	32.1
Higiene e limpeza	382,925,800	340,029,900	12.6	271,067,429.13	41.3
Condomínio e segurança (a)	955,137,300	845,778,000	12.9	706,699,866.08	35.2
Comunicações, serviço postal e correio expresso (b)	296,472,600	243,938,400	21.5	176,945,575.06	67.6
Encargos com a saúde	666,149,500	622,992,000	6.9	569,682,651.92	16.9
Locação de bens	1,201,520,900	1,157,709,200	3.8	980,309,278.97	22.6
Encargos de transportes	319,684,800	292,969,500	9.1	155,526,226.19	105.6
Publicidade e propaganda	1,237,464,000	1,178,907,300	5.0	884,285,880.60	39.9
Ensino e formação	263,847,200	264,112,600	-0.1	166,295,544.49	58.7
Actividades culturais e recreativas	442,150,800	466,308,400	-5.2	279,341,321.69	58.3
Estudos e consultadoria	527,201,400	514,372,200	2.5	417,681,711.59	26.2
Seguros	83,401,800	74,070,500	12.6	45,982,652.44	81.4
Despesas com a gestão financeira	300,000,000	300,000,000	0.0	300,000,000.00	0.0
Outros	1,157,275,200	1,270,634,800	-8.9	875,679,202.13	32.2
Total	10,472,578,900	10,079,292,600	3.9	7,529,239,878.98	39.1

(a) Condomínio e segurança

Destaca-se o aumento das despesas com a gestão e segurança das instalações desportivas e dos eventos de grande envergadura afectas ao Instituto do Desporto. Por outro lado, devido ao aumento de aquisição pela Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau dos serviços de guarda de segurança necessários para o novo posto fronteiriço da Ilha da Montanha e para a Área Fronteiriça de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, determina um considerável incremento nas necessidades orçamentais para 2020, no valor total de 50 000 milhares de patacas.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(b) Comunicações, serviço postal e correio expresso

Respeita maioritariamente ao serviço de transmissão para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau em 2020, pelo “Sistema de Monitorização Digital da Cidade — Prestação de Serviços de Transmissão de Sinais de Vídeo por Rede de Fibras Ópticas de Uso Exclusivo”, o que envolve um valor de 38 760 milhares de patacas.

(iii) Diversas

		2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Despesa efectiva (MOP)	Taxa (%)
Restituições	(a)	1,829,021,600	2,136,409,000	-14.4	1,307,091,065.19	39.9
Compensação	(b)	172,710,000	247,830,000	-30.3	165,119,670.45	4.6
Outros		124,133,200	136,416,800	-9.0	59,652,795.37	108.1
Total		2,125,864,800	2,520,655,800	-15.7	1,531,863,531.01	38.8

(a) Restituições

Das quais, o valor de 1 772 890 milhares de patacas se destina à restituição de impostos, nela se incluindo o imposto profissional, o imposto complementar de rendimentos e o imposto de consumo, entre outros impostos.

(b) Compensação

Resulta da mudança de uma base-serviço de manutenção de helicópteros, no valor total de 535 700 milhares de patacas, sendo a dotação para o ano de 2020 avaliada em 160 710 milhares de patacas.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(13) Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Despesa efectiva (MOP)	Taxa (%)
Água bruta	367,000,000	326,000,000	12.6	292,051,917.60	25.7
Exploração e vigilância de tratamento de águas residuais	147,547,500	140,025,900	5.4	107,708,824.03	37.0
Exploração e vigilância de tratamento de resíduos	478,569,900	432,077,400	10.8	363,053,328.00	31.8
Obras de estradas e pontes, taludes e canais de navegação	47,146,000	49,543,600	-4.8	157,700,595.65	-70.1
Rede viária	81,958,000	56,785,000	44.3	4,660,765.00	1,658.5
Rede de iluminações públicas	82,720,000	77,360,000	6.9	68,896,161.74	20.1
Transportes colectivos por Metros	0	870,564,000	-100.0	63,096,237.23	-100.0
Saúde pública	8,740,300	5,290,000	65.2	3,279,444.00	166.5
Outras - Comparticipações de projectos por utilidade pública	2,000,000	2,000,000	0.0	0.00	-
Total	1,215,681,700	1,959,645,900	-38.0	1,060,447,273.25	14.6

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(14) Transferências, apoios e abonos

		2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Despesa efectiva (MOP)	Taxa (%)
Transferências	(i)	6,871,155,500	5,370,888,300	27.9	6,944,226,411.47	-1.1
Apoios e abonos	(ii)	27,778,399,500	26,139,397,000	6.3	21,985,081,408.30	26.4
Total		34,649,555,000	31,510,285,300	10.0	28,929,307,819.77	19.8

(i) Transferências

Compreende, mais significativamente, o montante atribuído ao Fundo de Segurança Social, nos termos da Lei n.º 14/2019 (Consolidação dos recursos financeiros do Fundo de Segurança Social), que envolve um valor de 1 616 170 milhares de patacas.

(ii) Apoios e abonos

		2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Despesa efectiva (MOP)	Taxa (%)
Fundações, associações e organizações	(a)	9,106,118,900	8,709,463,500.00	4.6	7,328,336,898.23	24.3
Empresas	(b)	2,873,924,700	1,733,252,400	65.8	1,490,225,995.47	92.9
Famílias e indivíduos	(c)	15,033,215,900	14,648,191,200	2.6	12,964,737,176.80	16.0
Outras - Abonos e apoios		765,140,000	1,048,489,900	-27.0	201,781,337.80	279.2
Total		27,778,399,500	26,139,397,000	6.3	21,985,081,408.30	26.4

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(a) Fundações, associações e organizações

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Despesa efectiva (MOP)	Taxa (%)
Regulamento do plano de apoio financeiro para a administração de edifícios	1,000,000	1,000,000	0.0	648,233.23	54.3
Plano de desenvolvimento escolar	170,000,000	181,846,000	-6.5	102,327,900.00	66.1
Subsídio do ensino gratuito	3,023,000,000	2,797,515,200	8.1	2,514,233,972.00	20.2
Subsídio da melhoria do rácio professores/turma ou do rácio alunos/professor	785,485,700	761,995,100	3.1	720,563,400.00	9.0
Actividades de apoio social	1,656,759,000	1,636,039,300	1.3	1,366,240,622.69	21.3
Fundo de social e assistencial	100,000	100,000	0.0	20,000.00	400.0
Outras - Fundações, associações e organizações	3,469,774,200	3,330,967,900	4.2	2,624,302,770.31	32.2
Total	9,106,118,900	8,709,463,500	4.6	7,328,336,898.23	24.3

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(b) Empresas

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Despesa efectiva (MOP)	Taxa (%)
Subsídio de serviço público de radiodifusão e teledifusão	394,470,100	349,905,400	12.7	300,187,400.00	31.4
Assistência financeira ao serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros	986,800,000	1,030,000,000	-4.2	0.00	-
Assistência financeira ao metro ligeiro	1,141,056,000	0	-	0.00	-
Outras - Empresas	351,598,600	353,347,000	-0.5	1,190,038,595.47	-70.5
Total	2,873,924,700	1,733,252,400	65.8	1,490,225,995.47	92.9

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(c) Famílias e indivíduos

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Despesa efectiva (MOP)	Taxa (%)
Plano de comparticipação pecuniária no desenvolvimento económico	7,159,066,200	7,051,186,800	1.5	6,201,070,429.00	15.4
Conta individual do regime de previdência central não obrigatório	3,227,161,000	3,232,835,000	-0.2	2,812,472,000.00	14.7
Plano do subsídio para o consumo de electricidade	540,000,000	540,000,000	0.0	472,512,453.22	14.3
Programa de comparticipação nos cuidados de saúde	320,000,000	320,000,000	0.0	259,164,632.00	23.5
Subsídio para docentes de instituições educativas particulares	773,497,500	718,660,300	7.6	670,469,694.00	15.4
Programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo	312,200,000	297,600,000	4.9	340,647,536.70	-8.4
Subsídio de propinas aos alunos que não sejam beneficiários da escolaridade gratuita	170,020,700	163,862,300	3.8	146,144,580.00	16.3
Subsídio para aquisição de manuais escolares para os alunos residentes de Macau das escolas que frequentem educação regular	248,022,200	251,555,300	-1.4	218,616,200.00	13.5
Subsídio para a aquisição de material escolar a estudantes do ensino superior	112,200,000	112,200,000	0.0	101,343,586.86	10.7
Subsídio para idosos	976,500,000	847,300,000	15.2	784,687,600.00	24.4
Subsídio de invalidez	203,250,000	161,600,000	25.8	146,000,300.00	39.2
Plano provisório de atribuição de abono de residência a agregados familiares da lista de candidatos a habitação social	10,000,000	150,000	6,566.7	0.00	-

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Despesa efectiva (MOP)	Taxa (%)
Subsídio complementar aos rendimentos do trabalho	13,000,000	13,000,000	0.0	6,858,942.00	89.5
Regulamento do plano de apoio financeiro para reparação de edifícios	23,000,000	23,345,000	-1.5	12,032,540.79	91.1
Plano provisório de apoio financeiro para reparação das instalações comuns de edifícios baixos	15,345,000	15,345,000	0.0	13,629,765.02	12.6
Programa de benefício das tarifas - despesas com a produção do passe e outros	1,576,000	1,000,000	57.6	450,000.00	250.2
Medidas provisórias do subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade	40,000,000	0	-	0.00	-
Outras - Famílias e indivíduos ⁽¹⁾	888,377,300	898,551,500	-1.1	778,636,917.21	14.1
Total	15,033,215,900	14,648,191,200	2.6	12,964,737,176.80	16.0

(1) Outras - Famílias e indivíduos

Compreende, na sua maior parte, os apoios atribuídos pelo Instituto de Acção Social às camadas menos favorecidas da população, no valor estimado de 285 200 milhares de patacas bem como os subsídios para pagamento de propinas, de alimentação e de aquisição de material escolar, juros ao crédito para estudo, subsídio para a aquisição de matérias de ajuda e bolsas de estudo, etc., atribuídos pelo Fundo de Acção Social Escolar, etc., no valor previsto de 202 770 milhares de patacas.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(15) Instalações e equipamentos

Os programas do orçamento do PIDDA de 2020 são os seguintes :

Items	2020 Valor proposto (MOP)	Encargos Assumidos e a pagar em 2020* (MOP)
Obra de instalações públicas	2,300,727,000	785,202,126
Programa do Sistema Transportes Colectivos Urbanos de Macau	1,133,965,000	499,406,919
Habitação Pública	729,851,000	777,906,571
Estradas e pontes, taludes e canais de navegação	1,694,178,900	731,047,307
Programa de aterros	502,074,000	536,558,935
Programa do novo campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin	255,579,000	28,628,818
Obras de instalações de serviços	583,149,400	520,739,568
Programa da construção do Terminal Marítimo de Pac On na Taipa	80,300,000	35,086,530
Equipamentos de Serviços	100,568,700	47,631,419
Programa do centro de transportes	327,627,000	251,048,614
Programa Ilha Artificial Fronteira da Ponte Hong Kong-Zhuhai- Macau	2,900,000	0
Equipamento de instalações públicas	220,872,400	111,798,089
Programa de construção do novo estabelecimento prisional	300,950,600	360,116,588
Meios de transporte	87,317,900	56,155,589
Programa de construção do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas	1,144,242,400	1,146,629,090
Serviços de consultadoria para estudos	1,168,000	799,462
Instalação para água	46,644,200	46,414,180
Novo Acesso Fronteiriço Guangdong-Macau (Posto Fronteiriço Qingmao)	1,728,408,000	1,714,499,332
Policimento inteligente em nuvem	730,510,000	0
Total	11,971,033,500	7,649,669,137

* Dados até ao mês de Setembro de 2019.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(16) Activos financeiros

		2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Despesa efectiva (MOP)	Taxa (%)
Empréstimos	(i)	592,018,900	687,974,100	-13.9	766,202,403.61	-22.7
Total		592,018,900	687,974,100	-13.9	766,202,403.61	-22.7

(i) Empréstimos

		2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Despesa efectiva (MOP)	Taxa (%)
Empréstimos a curto prazo		410,000	420,000	-2.4	50,000.00	720.0
Empréstimos a médio prazo e a longo	(a)	591,608,900	687,554,100	-14.0	766,152,403.61	-22.8
Total		592,018,900	687,974,100	-13.9	766,202,403.61	-22.7

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(a) Empréstimos a médio prazo e a longo prazo

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Despesa efectiva (MOP)	Taxa (%)
Plano de apoio a PME's	250,000,000	340,000,000	-26.5	284,747,500.00	-12.2
Plano de garantia de créditos a PME's (geral)	8,000,000	6,000,000	33.3	1,767,511.17	352.6
Plano de garantia de créditos a PME's (projecto específico)	2,000,000	2,000,000	0.0	1,643,894.84	21.7
Planos de concessão de apoio financeiro - FRP	3,000,000	3,000,000	0.0	131,953.60	2,173.5
Bolsas-empréstimo	162,088,900	168,734,100	-3.9	161,090,229.00	0.6
Plano de concessão de apoio - FDAP	10,000,000	10,300,000	-2.9	4,100,500.00	143.9
Plano de apoio a jovens empreendedores	50,000,000	64,000,000	-21.9	38,290,000.00	30.6
Empréstimos a sócios	7,520,000	8,520,000	-11.7	0.00	-
Outros - Empréstimos a médio prazo e a longo prazo (1)	99,000,000	85,000,000	16.5	274,380,815.00	-63.9
Total	591,608,900	687,554,100	-14.0	766,152,403.61	-22.8

(1) Outros - Empréstimos a médio prazo e a longo prazo

Maioritariamente diz respeito a um elevado peso contínuo detido pelos empréstimos sem juros, verificado pelo Fundo das Indústrias Culturais (FIC), conforme os dados dos projectos financiados nos últimos dois anos, pelo que se propõe o aumento da dotação orçamental.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(17) Acções e outras participações

		2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Despesa efectiva (MOP)	Taxa (%)
Participação em capital social	(i)	3,259,250,000	5,000,010,000	-34.8	1,624,002,500.00	100.7
Total		3,259,250,000	5,000,010,000	-34.8	1,624,002,500.00	100.7

(i) Participação em capital social

Na sua maioria, destina-se à injeção de capital no “Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa”, na “Sociedade do metro ligeiro de Macau” e na 2.ª fase de injeção de capital no “Fundo de Cooperação e Desenvolvimento China-Países de Língua Portuguesa”, prevendo-se, respectivamente, uma verba no orçamento de: 1 200 000 milhares de patacas, 630 000 milhares de patacas e 1 429 250 milhares de patacas.

1.5 Orçamento ordinário integrado– Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

	Notas	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)
Serviços centrais				
101001	Governo da RAEM	21,957,900	24,080,800	-8.8
102001	Gabinete do Chefe do Executivo	349,105,400	346,302,400	0.8
103001	Conselho Executivo	29,907,600	34,432,700	-13.1
104001	Gab. da Secretária para a Administração e Justiça	49,004,700	46,816,100	4.7
105001	Gab. do Secretário para a Economia e Finanças	48,098,900	51,703,400	-7.0
105002	Conselho Permanente de Concertação Social	3,928,400	4,544,100	-13.5
106001	Gab. do Secretário para a Segurança	41,510,800	40,886,700	1.5
107001	Gab. do Secr. para os Assuntos Sociais e Cultura	73,789,500	71,619,100	3.0
107002	Conselho para as Indústrias Culturais (i)	0	8,084,200	-100.0
107003	Conselho para o Desenvolvimento Turístico (ii)	0	6,272,100	-100.0
108001	Gab. do Secr. para os Transportes e Obras Públicas	29,700,500	28,796,300	3.1
201001	Polícia Judiciária	1,173,144,900	1,089,940,300	7.6
202001	Direcção dos Serviços de Finanças	623,794,500	563,762,500	10.6
202002	Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas	0	0	-
203001	Direcção dos Serviços de Economia	255,046,400	250,322,800	1.9
204001	Direcção dos Serviços de Identificação	312,343,900	342,358,700	-8.8
205001	Direcção dos Serviços de Estatística e Censos	210,044,700	203,887,300	3.0
206001	Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro	94,644,400	92,775,000	2.0
207001	Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos	307,424,700	303,874,200	1.2
208001	Direcção dos Serviços de Turismo	374,360,100	343,616,800	8.9
209001	Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais	496,077,100	515,519,800	-3.8
210001	Dir. dos Serv. de Solos, Obras Púb. e Transportes	517,210,500	504,875,400	2.4
211001	Dir. dos Serv. de Administração e Função Pública	491,689,000	559,333,300	-12.1
211002	Conselho Consultivo para a Reforma da Administração Pública	2,641,400	2,878,400	-8.2
212001	Gabinete de Comunicação Social	170,537,400	169,669,000	0.5

1.5 Orçamento ordinário integrado– Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

2019 Orçamento autorizado até Setembro (MOP)	Taxa (%)	2018 Despesa efectiva (MOP)	Taxa (%)	2019 Despesa efectiva até Setembro (MOP)
24,080,800.00	-8.8	20,441,182.30	7.4	15,220,857.60
346,302,400.00	0.8	272,915,341.34	27.9	191,567,287.69
34,432,700.00	-13.1	26,000,006.13	15.0	18,625,405.25
46,816,100.00	4.7	34,114,857.51	43.6	25,015,701.65
51,703,400.00	-7.0	43,581,658.74	10.4	31,279,568.23
4,544,100.00	-13.5	3,191,762.71	23.1	2,135,088.75
40,886,700.00	1.5	32,769,742.04	26.7	24,467,736.38
71,619,100.00	3.0	48,724,326.92	51.4	37,301,579.18
1,076,701.06	-100.0	6,462,894.14	-100.0	1,076,701.06
1,351,900.00	-100.0	4,311,236.32	-100.0	273,194.70
28,796,300.00	3.1	19,824,318.98	49.8	14,106,181.56
1,089,940,300.00	7.6	962,845,723.85	21.8	710,307,724.22
564,512,500.00	10.5	482,024,371.36	29.4	359,614,512.66
0.00	-	2,291,504.18	-100.0	0.00
250,322,800.00	1.9	201,427,713.05	26.6	145,408,353.02
342,358,700.00	-8.8	333,599,094.93	-6.4	188,395,347.64
203,887,300.00	3.0	166,945,149.42	25.8	120,157,523.80
92,775,000.00	2.0	82,609,893.10	14.6	56,964,128.00
303,874,200.00	1.2	257,217,527.40	19.5	190,236,161.50
348,537,000.00	7.4	290,902,044.42	28.7	200,087,728.95
515,519,800.00	-3.8	417,049,285.29	18.9	290,145,006.22
504,875,400.00	2.4	428,770,340.73	20.6	285,606,168.58
559,333,300.00	-12.1	414,976,905.98	18.5	267,643,419.84
2,878,400.00	-8.2	2,042,396.80	29.3	859,503.50
174,669,000.00	-2.4	118,899,609.97	43.4	88,527,700.63

1.5 Orçamento ordinário integrado– Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

	Nota	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)
Serviços centrais				
213001		177,853,900	173,133,600	2.7
214001	(iii)	0	121,556,000	-100.0
215001		217,400	618,100	-64.8
216001		227,265,000	217,118,900	4.7
216002		80,765,400	74,823,100	7.9
217001		55,139,500	56,310,700	-2.1
219001	(iv)	3,052,576,400	1,849,193,900	65.1
220001	(v)	1,016,480,700	893,182,300	13.8
222001		16,383,700	16,485,600	-0.6
223001		8,951,900	11,604,200	-22.9
224001		3,245,200	3,208,100	1.2
225001		81,990,000	81,961,800	0.0
301001		71,672,300	69,569,400	3.0
302001	(vi)	231,714,700	133,405,900	73.7
303001		40,815,700	40,830,500	0.0
304001		39,922,100	40,490,700	-1.4
305001		54,921,500	56,581,600	-2.9
307001	(iv)	0	971,896,200	-100.0
308001		0	0	-
309001		74,569,400	176,534,800	-57.8
501001		1,123,206,500	1,017,437,400	10.4
501002	(vii)	0	6,218,700	-100.0
502001		246,883,700	232,096,400	6.4

1.5 Orçamento ordinário integrado– Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

2019 Orçamento autorizado até Setembro (MOP)	Taxa (%)	2018 Despesa efectiva (MOP)	Taxa (%)	2019 Despesa efectiva até Setembro (MOP)
173,133,600.00	2.7	111,983,347.59	58.8	86,904,457.74
10,845,107.69	-100.0	236,760,472.43	-100.0	10,844,381.99
618,100.00	-64.8	103,502.00	110.0	48,641.00
214,118,900.00	6.1	175,232,996.43	29.7	131,941,038.86
77,823,100.00	3.8	67,173,270.67	20.2	52,404,538.30
56,310,700.00	-2.1	46,480,537.12	18.6	30,932,370.48
1,849,193,900.00	65.1	1,716,189,722.42	77.9	962,724,989.94
897,182,300.00	13.3	279,342,877.86	263.9	505,094,255.38
16,485,600.00	-0.6	10,777,882.34	52.0	9,048,135.34
11,604,200.00	-22.9	9,679,047.34	-7.5	4,445,092.95
3,208,100.00	1.2	1,561,387.32	107.8	1,053,817.90
88,961,800.00	-7.8	20,468,201.02	300.6	39,662,150.58
69,569,400.00	3.0	50,265,793.21	42.6	37,949,447.08
133,405,900.00	73.7	87,218,451.77	165.7	46,661,892.46
40,830,500.00	0.0	33,568,077.42	21.6	25,445,356.96
40,490,700.00	-1.4	26,804,820.47	48.9	19,406,815.36
56,581,600.00	-2.9	36,570,186.38	50.2	28,162,434.82
971,896,200.00	-100.0	141,635,758.23	-100.0	214,271,799.70
0.00	-	65,719,715.48	-100.0	0.00
176,534,800.00	-57.8	58,862,084.32	26.7	70,413,622.81
1,019,437,400.00	10.2	725,294,862.95	54.9	508,120,774.25
6,218,700.00	-100.0	4,435,964.00	-100.0	2,182,194.80
232,096,400.00	6.4	198,413,358.14	24.4	147,370,200.47

1.5 Orçamento ordinário integrado– Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

	Nota	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)
Serviços centrais				
503001	Deleg. Econ. e Comercial de Macau - em Lisboa	12,617,300	13,713,100	-8.0
504001	Dir. dos Serv. das Forças de Segurança de Macau	5,985,857,200	5,606,735,000	6.8
505001	Direcção dos Serviços de Educação e Juventude	7,056,115,900	6,577,713,400	7.3
505002	DSEJ - Escolas Oficiais	531,937,200	487,948,500	9.0
506001	Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água	1,029,141,100	1,023,257,900	0.6
506002	DSAMA - Museu Marítimo	4,470,000	10,400,000	-57.0
506003	DSAMA - Escola de Pilotagem	2,734,800	3,200,000	-14.5
506004	DSAMA - Oficinas Navais	13,733,600	21,350,000	-35.7
507001	Deleg. Económica e Comercial de Macau, Junto da União Europeia, em Bruxelas	4,867,900	5,015,200	-2.9
508001	Direcção dos Serviços Correccionais	702,960,600	696,333,100	1.0
509001	Deleg. Reg. Admin. Esp. de Macau em Pequim	27,226,000	33,991,000	-19.9
510001	Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau	1,074,318,600	1,007,285,200	6.7
511001	DECM, Org. Mund. Com. (OMC)	12,847,900	13,295,100	-3.4
512001	Delegação Económica e Cultural de Macau	18,141,500	18,001,700	0.8
513001	Direcção dos Serviços do Ensino Superior	(iii) 118,632,300	0	-
601	PIDDA	11,971,033,500	16,634,939,900	-28.0
611001	Pensões e Reformas	7,570,400	10,880,300	-30.4
612001	Despesas Comuns	21,757,487,700	23,906,462,900	-9.0
612002	Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa	961,900	0	-
612003	Despesas Comuns - Comissão de Assuntos Eleitorais do Chefe do Executivo	416,900	0	-
613001	Consignações, Comparticipações e Transferências Orçamentais	33,664,605,900	31,337,684,200	7.4
Subtotal		96,278,215,900	99,258,815,800	-3.0

1.5 Orçamento ordinário integrado– Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

2019 Orçamento autorizado até Setembro (MOP)	Taxa (%)	2018 Despesa efectiva (MOP)	Taxa (%)	2019 Despesa efectiva até Setembro (MOP)
13,713,100.00	-8.0	8,649,987.66	45.9	5,909,483.56
5,613,735,000.00	6.6	4,843,625,381.07	23.6	3,651,978,738.81
6,572,915,460.00	7.4	5,899,956,393.60	19.6	4,596,367,419.60
492,746,440.00	8.0	412,086,851.10	29.1	299,654,268.60
1,023,257,900.00	0.6	818,336,830.57	25.8	568,458,095.33
10,400,000.00	-57.0	3,977,604.80	12.4	2,886,464.30
3,200,000.00	-14.5	2,253,800.00	21.3	986,215.30
21,350,000.00	-35.7	13,480,943.00	1.9	7,420,826.20
5,015,200.00	-2.9	2,939,874.84	65.6	2,523,670.83
696,333,100.00	1.0	578,844,421.34	21.4	410,919,865.42
33,991,000.00	-19.9	20,161,091.58	35.0	16,217,064.02
1,007,285,200.00	6.7	849,309,940.84	26.5	618,153,649.80
13,295,100.00	-3.4	9,542,603.19	34.6	6,491,940.25
18,001,700.00	0.8	13,410,925.81	35.3	10,837,837.84
115,320,800.00	2.9	0.00	-	66,343,915.04
17,039,270,290.00	-29.7	15,408,639,545.37	-22.3	6,169,523,034.79
10,880,300.00	-30.4	2,617,300.00	189.2	1,632,072.20
23,261,811,202.31	-6.5	15,891,048,050.12	36.9	16,594,055,850.49
3,288,200.00	-70.7	745,507.00	29.0	0.00
32,453,200.00	-98.7	0.00	-	8,367,851.81
31,518,911,698.94	6.8	26,773,819,778.00	25.7	18,188,325,185.73
99,258,815,800.00	-3.0	80,331,928,034.41	19.9	57,427,164,439.70

1.5 Orçamento ordinário integrado– Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

	Nota	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)
Organismos autónomos				
701001	Serviços de Saúde	9,069,752,200	8,395,150,400	8.0
702001	Instituto de Acção Social	3,939,355,600	3,882,103,500	1.5
703001	Imprensa Oficial	102,062,700	135,220,300	-24.5
704001	Instituto de Habitação	527,484,000	507,080,300	4.0
705001	Inst. de Prom. do Comércio e do Invest. de Macau	759,117,100	785,941,200	-3.4
706001	Autoridade de Aviação Civil	98,059,700	98,098,400	0.0
707001	Instituto Politécnico de Macau	929,890,400	913,598,500	1.8
708001	Universidade de Macau	2,851,491,800	2,737,881,500	4.1
709001	Cofre dos Assuntos de Justiça	221,674,000	235,828,500	-6.0
710001	Conselho de Consumidores	53,071,700	50,928,000	4.2
711001	Instituto de Formação Turística de Macau	459,240,000	449,205,900	2.2
712001	Obra Social da Polícia de Segurança Pública	60,733,600	55,119,400	10.2
713001	Obra Social do Corpo de Bombeiros	9,214,700	9,397,000	-1.9
714001	Comissariado da Auditoria	179,889,000	174,302,800	3.2
715001	Gabinete do Procurador	485,780,700	459,859,200	5.6
716001	Gab. do Presidente do Tribunal de Última Instância	711,991,100	652,806,300	9.1
717001	Comissariado Contra a Corrupção	384,427,200	390,624,500	-1.6
718001	Assembleia Legislativa	203,706,300	194,366,500	4.8
719001	Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais	0	0	-
720001	Obra Social dos Serviços de Alfândega	3,976,100	3,706,600	7.3
721001	Obra Social da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água	2,342,800	2,452,500	-4.5
722001	Obra Social da Polícia Judiciária	7,341,100	7,109,300	3.3
723001	Instituto para os Assuntos Municipais	(viii) 3,350,674,700	2,892,281,700	15.8
801001	Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização	2,235,056,700	2,348,869,400	-4.8

1.5 Orçamento ordinário integrado– Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

2019 Orçamento autorizado até Setembro (MOP)	Taxa (%)	2018 Despesa efectiva (MOP)	Taxa (%)	2019 Despesa efectiva até Setembro (MOP)
8,395,150,400.00	8.0	7,193,068,416.64	26.1	5,062,997,669.63
3,882,103,500.00	1.5	3,172,488,874.41	24.2	1,674,051,322.90
135,220,300.00	-24.5	99,466,901.49	2.6	69,251,415.54
627,800,300.00	-16.0	406,707,239.57	29.7	239,785,106.32
785,941,200.00	-3.4	587,362,436.55	29.2	365,096,486.97
98,098,400.00	0.0	83,978,347.97	16.8	55,863,217.59
913,598,500.00	1.8	813,381,560.00	14.3	530,765,119.66
2,737,881,500.00	4.1	2,290,697,053.17	24.5	1,511,155,193.82
235,828,500.00	-6.0	187,363,736.47	18.3	132,959,796.36
50,928,000.00	4.2	39,388,727.40	34.7	28,971,053.60
449,205,900.00	2.2	312,600,665.98	46.9	213,690,827.87
55,119,400.00	10.2	25,458,272.23	138.6	17,901,606.77
9,397,000.00	-1.9	7,049,280.70	30.7	4,655,000.20
174,302,800.00	3.2	147,308,720.60	22.1	103,799,042.33
459,859,200.00	5.6	389,978,234.38	24.6	299,731,325.13
652,806,300.00	9.1	557,744,957.14	27.7	405,840,854.13
390,624,500.00	-1.6	293,829,588.00	30.8	213,239,830.91
194,366,500.00	4.8	175,788,147.16	15.9	120,397,379.88
0.00	-	2,364,402,635.64	-100.0	0.00
3,956,600.00	0.5	3,276,996.40	21.3	1,840,269.80
2,452,500.00	-4.5	1,514,838.50	54.7	941,827.60
7,109,300.00	3.3	4,902,341.18	49.7	2,625,780.06
2,945,531,700.00	13.8	0.00 -		1,632,233,610.74
2,348,869,400.00	-4.8	633,780,208.90	252.7	389,250,767.15

1.5 Orçamento ordinário integrado– Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

	Nota	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)
Organismos autónomos				
802001	Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação	2,095,800	2,178,300	-3.8
803001	Fundo de Acção Social Escolar	386,754,900	408,275,700	-5.3
804001	Fundo do Desporto	947,942,600	930,741,500	1.8
805001	Fundo de Cultura	444,374,100	546,964,600	-18.8
806001	Fundo de Turismo	1,174,445,000	1,138,440,900	3.2
806002	Centro de Promoção e Informação Turística de Macau, em Portugal	8,527,200	8,735,800	-2.4
806003	Gabinete de Gestão de Crises do Turismo	27,730,300	28,409,700	-2.4
807001	Fundo Social da Administração Pública de Macau	51,577,500	51,849,500	-0.5
808001	Fundo Correccional	7,050,200	6,457,400	9.2
809001	Fundo para o Desenv. das Ciências e da Tecnologia	672,887,000	657,624,500	2.3
810001	Fundo de Desenvolvimento Educativo	803,663,900	815,316,200	-1.4
811001	Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca	11,722,000	12,022,000	-2.5
812001	Fundo de Reparação Predial	49,140,300	49,097,200	0.1
813001	Fundo dos Pandas	3,696,300	6,389,200	-42.1
814001	Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética	13,930,900	24,563,400	-43.3
815001	Fundo das Indústrias Culturais	244,799,100	256,559,000	-4.6
816001	Fundo de Garantia de Créditos Laborais	26,263,800	27,060,000	-2.9
817001	Fundo do Ensino Superior	246,776,300	261,182,400	-5.5
Subtotal		31,769,710,400	30,613,799,000	3.8
Valor eliminado		(27,358,639,700)	(26,528,661,900)	3.1
Despesa ord. integ. do Governo		100,689,286,600	103,343,952,900	-2.6

1.5 Orçamento ordinário integrado– Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

2019 Orçamento autorizado até Setembro (MOP)	Taxa (%)	2018 Despesa efectiva (MOP)	Taxa (%)	2019 Despesa efectiva até Setembro (MOP)
2,178,300.00	-3.8	800,612.20	161.8	663,546.40
408,275,700.00	-5.3	342,753,108.40	12.8	134,375,428.25
930,741,500.00	1.8	741,984,656.54	27.8	400,476,676.17
546,964,600.00	-18.8	424,308,566.66	4.7	210,253,414.40
1,138,440,900.00	3.2	868,952,447.49	35.2	555,483,016.07
8,735,800.00	-2.4	5,846,755.60	45.8	4,383,232.60
28,409,700.00	-2.4	21,856,611.50	26.9	10,516,928.40
51,849,500.00	-0.5	48,362,289.91	6.6	25,106,346.45
6,457,400.00	9.2	4,911,045.81	43.6	2,933,241.36
657,624,500.00	2.3	334,035,422.38	101.4	427,585,045.64
815,316,200.00	-1.4	607,243,896.81	32.3	250,614,369.51
12,022,000.00	-2.5	4,713,542.50	148.7	3,366,536.00
49,097,200.00	0.1	28,617,832.81	71.7	18,584,649.08
6,389,200.00	-42.1	4,036,037.60	-8.4	2,244,650.84
24,563,400.00	-43.3	9,058,663.70	53.8	3,025,644.81
263,566,498.94	-7.1	125,382,905.64	95.2	60,222,084.54
27,060,000.00	-2.9	13,588,523.58	93.3	5,156,473.90
261,182,400.00	-5.5	292,000.00	84,412.4	129,533,721.93
30,795,026,498.94	3.2	23,378,283,099.61	35.9	15,321,569,511.31
(26,694,859,398.94)	2.5	(20,679,952,409.69)	32.3	(15,195,748,078.93)
103,358,982,900.00	-2.6	83,030,258,724.33	21.3	57,552,985,872.08

1.5 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

(i) Conselho para as Indústrias Culturais

De acordo com o Regulamento Administrativo n.º 4/2019, as despesas do Conselho para as Indústrias Culturais passam a ser suportadas pelo orçamento do Fundo das Indústrias Culturais.

(ii) Conselho para o Desenvolvimento Turístico

De acordo com o Regulamento Administrativo n.º 2/2019, as despesas do Conselho para o Desenvolvimento Turístico passam a ser suportadas pelo orçamento da Direcção dos Serviços de Turismo.

(iii) Gabinete de Apoio ao Ensino Superior e Direcção dos Serviços do Ensino Superior

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 1/2019, extingue-se o Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, e cria-se a Direcção dos Serviços do Ensino Superior.

(iv) Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego e Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes

Nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 157/2019, extingue-se o Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, sendo os encargos financeiros decorrentes da transição do pessoal e do funcionamento suportados pelas dotações orçamentais da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego.

(v) Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

Compreende principalmente o aumento das despesas com operação e monitorização do tratamento de águas residuais e resíduos.

(vi) Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

Compreende principalmente o aumento das despesas de funcionamento, para o qual contribui a realização da 6.ª Conferência Ministerial no próximo ano.

1.5 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

(vii) Conselho do Património Cultural

De acordo com o Regulamento Administrativo n.º 18/2019, as despesas do Conselho do Património Cultural passam a ser suportadas pelo orçamento do Instituto Cultural.

(viii) Instituto para os Assuntos Municipais

Devido a que existem mais espaços públicos e zonas verdes sob a gestão do IAM, obrigando o IAM a suportar ainda mais despesas, tais como as com limpeza, gestão, água, electricidade, arborização e manutenção, plantação de árvores, etc. Ao mesmo tempo, atentando, principalmente, ao desenvolvimento urbano, foram aumentadas as obras de reparação e substituição de equipamentos, relativas aos mercados municipais, jardins, arruamentos, drenagens, instalações de saúde pública, entre outras.

1.6 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação funcional

Item	2020 Valor proposto (MOP) a	2019 Orçamento inicial (MOP) b	Taxa (%) (a-b)/b
1 SERV. PÚBLICOS GERAIS	7,343,766,800	7,195,890,500	2.1
1-01 Órgãos administrativos e legislativos, assuntos de natureza monetária e financeira	7,343,766,800	7,195,890,500	2.1
2 JUSTIÇA, ORDEM E SEGURANÇA	13,866,500,200	12,655,419,600	9.6
2-01 Comando	6,170,207,700	5,737,855,700	7.5
2-02 Polícia e alfândega	2,714,345,400	2,180,101,100	24.5
2-03 Bombeiros	126,684,000	60,230,500	110.3
2-04 Protecção civil	17,000,000	0	-
2-05 Justiça e ordem	3,758,081,900	3,552,600,100	5.8
2-06 Correção	1,080,181,200	1,124,632,200	-4.0
3 EDUCAÇÃO	14,067,939,700	14,013,621,700	0.4
3-01 Admin., regulamentação e investigação	7,020,278,300	6,540,825,900	7.3
3-02 Ensino	6,804,426,300	7,191,772,200	-5.4
3-03 Formação profissional	243,235,100	281,023,600	-13.4
4 SAÚDE	9,934,045,200	9,571,986,700	3.8
4-01 Admin., regulamentação e investigação	4,942,811,800	6,226,967,500	-20.6
4-02 Cuidados de saúde	3,897,263,300	3,339,729,200	16.7
4-03 Saúde e higiene pública	1,093,970,100	5,290,000	20,580.0
5 PREVIDÊNCIA SOCIAL	9,924,527,800	9,869,469,100	0.6
5-01 Admin., regulamentação e investigação	681,666,800	786,094,400	-13.3

1.6 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação funcional

Orçamento autorizado até Setembro (MOP) c	Taxa (%) (a-c)/c	2018 Despesa efectiva (MOP) d	Taxa (%) (a-d)/d	2019 Despesa efectiva até Setembro (MOP)
7,330,728,356.85	0.2	5,794,840,608.59	26.7	4,174,804,918.20
7,330,728,356.85	0.2	5,794,840,608.59	26.7	4,174,804,918.20
13,009,991,309.00	6.6	15,997,572,496.53	-13.3	7,774,919,223.43
5,742,389,528.00	7.5	4,888,240,440.13	26.2	3,680,544,034.29
2,485,629,429.00	9.2	7,056,826,269.50	-61.5	1,267,591,402.10
77,731,310.00	63.0	74,444,061.84	70.2	18,434,710.00
0.00 -		0.00 -		0.00
3,556,738,842.00	5.7	2,990,764,792.70	25.7	2,115,110,599.41
1,147,502,200.00	-5.9	987,296,932.36	9.4	693,238,477.63
14,010,795,607.69	0.4	11,689,000,421.58	20.4	8,209,881,914.38
6,536,027,960.00	7.4	5,875,840,947.20	19.5	4,581,902,787.60
7,197,227,947.69	-5.5	5,657,126,516.27	20.3	3,530,999,721.51
277,539,700.00	-12.4	156,032,958.11	55.9	96,979,405.27
9,571,986,700.00	3.8	7,063,523,788.11	40.6	4,952,406,190.50
6,155,707,500.00	-19.7	5,340,968,018.21	-7.5	3,764,283,220.53
3,409,729,200.00	14.3	1,719,276,325.90	126.7	1,185,682,979.97
6,550,000.00	16,601.8	3,279,444.00	33,258.4	2,439,990.00
9,885,540,006.00	0.4	8,461,016,819.75	17.3	6,328,592,446.46
785,694,400.00	-13.2	470,578,177.91	44.9	337,532,941.35

1.6 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação funcional

Item	2020 Valor proposto (MOP) a	2019 Orçamento inicial (MOP) b	Taxa (%) (a-b)/b
5-02 Apoio social	6,849,422,300	6,784,740,500	1.0
5-03 Pensões de aposentação e previdências	2,393,438,700	2,298,634,200	4.1
6 HABITAÇÃO	1,275,764,100	1,699,303,500	-24.9
6-01 Admin., regulamentação e investigação	494,727,000	484,579,600	2.1
6-02 Habitação pública	729,851,000	1,163,498,400	-37.3
6-03 Apoio à habitação	51,186,100	51,225,500	-0.1
7 SERV. SOCIAIS E COMUNITÁRIOS	4,384,892,200	5,393,982,200	-18.7
7-01 Cultura	1,598,794,400	1,688,451,600	-5.3
7-02 Desporto e recreio	1,338,400,800	2,250,535,900	-40.5
7-04 Meteorologia e geofísica	195,189,900	198,379,600	-1.6
7-05 Cartografia	94,464,400	92,515,000	2.1
7-06 Comunicação social	658,521,800	647,054,300	1.8
7-07 Assuntos de trabalho	499,520,900	517,045,800	-3.4
8 SERVIÇOS ECONÓMICOS	17,591,237,300	19,825,103,700	-11.3
8-01 Admin., regulamentação e investigação	1,406,536,800	1,405,687,000	0.1
8-02 Agricultura, silvicultura, pecuária e pesca	11,722,000	12,022,000	-2.5
8-04 Instalações básicas	2,405,348,800	1,998,252,800	20.4
8-05 Transportes	6,502,638,100	8,068,454,900	-19.4
8-06 Comunicações	2,535,000	2,415,000	5.0
8-08 Turismo	1,416,012,000	1,952,285,200	-27.5

1.6 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação funcional

2019 Orçamento autorizado até Setembro (MOP) c	Taxa (%) (a-c)/c	2018 Despesa efectiva (MOP) d	Taxa (%) (a-d)/d	2019 Despesa efectiva até Setembro (MOP)
6,785,473,000.00	0.9	5,896,266,695.84	16.2	4,327,064,207.91
2,314,372,606.00	3.4	2,094,171,946.00	14.3	1,663,995,297.20
1,837,063,500.00	-30.6	1,366,913,129.57	-6.7	823,569,921.85
604,899,600.00	-18.2	382,975,464.57	29.2	228,108,214.92
1,180,938,400.00	-38.2	954,519,219.99	-23.5	576,213,511.45
51,225,500.00	-0.1	29,418,445.01	74.0	19,248,195.48
5,442,999,768.10	-19.4	3,762,455,801.28	16.5	2,898,292,165.32
1,707,804,972.10	-6.4	1,153,026,481.91	38.7	737,389,848.14
2,275,200,096.00	-41.2	1,377,897,826.43	-2.9	1,231,128,681.55
198,379,600.00	-1.6	121,579,398.25	60.5	86,800,553.64
92,515,000.00	2.1	82,412,541.20	14.6	56,926,568.00
652,054,300.00	1.0	614,577,399.46	7.2	502,306,472.17
517,045,800.00	-3.4	412,962,154.03	21.0	283,740,041.82
19,893,874,257.18	-11.6	12,238,183,227.08	43.7	7,466,013,462.79
1,397,749,868.96	0.6	1,155,883,860.65	21.7	813,573,003.91
12,022,000.00	-2.5	4,713,542.50	148.7	3,366,536.00
1,935,350,146.53	24.3	992,834,801.71	142.3	1,043,016,111.00
8,143,939,878.45	-20.2	5,997,145,685.23	8.4	2,780,650,323.93
2,415,000.00	5.0	2,007,556.56	26.3	1,899,255.50
1,952,285,200.00	-27.5	996,891,571.24	42.0	581,547,180.81

1.6 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação funcional

Item	2020 Valor proposto (MOP) a	2019 Orçamento inicial (MOP) b	Taxa (%) (a-b)/b
8-10 Protecção ambiental	1,896,471,600	1,745,225,000	8.7
8-11 Comércio e indústria	3,457,526,300	3,871,466,000	-10.7
8-12 Ciências e tecnologias	483,321,300	723,133,700	-33.2
8-99 Outras	9,125,400	46,162,100	-80.2
9 OUTRAS FUNÇÕES	22,300,613,300	23,119,175,900	-3.5
9-02 Transferências entre serviços	6,871,130,200	5,370,865,300	27.9
9-04 Dotação provisional	2,888,346,400	2,977,764,400	-3.0
9-05 Outros subsídios e abonos	8,830,546,800	8,993,238,400	-1.8
9-99 Diversas, não especificadas	3,710,589,900	5,777,307,800	-35.8
Total	100,689,286,600	103,343,952,900	-2.6

1.6 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação funcional

2019 Orçamento autorizado até Setembro (MOP) c	Taxa (%) (a-c)/c	2018 Despesa efectiva (MOP) d	Taxa (%) (a-d)/d	2019 Despesa efectiva até Setembro (MOP)
1,749,225,000.00	8.4	931,165,697.45	103.7	804,119,440.42
3,904,428,758.94	-11.4	1,770,666,645.65	95.3	1,114,878,339.62
737,533,700.00	-34.5	373,502,632.28	29.4	315,053,181.65
58,924,704.30	-84.5	13,371,233.81	-31.8	7,910,089.95
22,376,003,395.18	-0.3	16,656,752,431.84	33.9	14,924,505,629.15
5,374,065,300.00	27.9	6,487,788,217.31	5.9	3,420,770,338.20
2,053,543,205.69	40.7	0.00	-	0.00
9,072,199,838.00	-2.7	7,210,195,743.55	22.5	7,810,488,659.85
5,876,195,051.49	-36.9	2,958,768,470.98	25.4	3,693,246,631.10
103,358,982,900.00	-2.6	83,030,258,724.33	21.3	57,552,985,872.08

1.7 Orçamento ordinário integrado – Dotações do PIDDA por tutela

	2020 Valor proposto (MOP) a	2019 Orçamento inicial (MOP) b	Taxa (%) (a-b)/b
Secretária para a Administração e Justiça	209,447,900	693,388,400	-69.8
Secretário para a Economia e Finanças	10,500,000	368,831,000	-97.2
Gabinete do Secretário para a Segurança	1,349,647,700	955,367,900	41.3
Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura	2,240,577,900	4,731,542,600	-52.6
Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas	8,160,860,000	9,885,810,000	-17.4
Total	11,971,033,500	16,634,939,900	-28.0

Página em branco

2. Orçamento agregado dos organismos especiais

2.1 Orçamento agregado dos organismos especiais — Mapa da receita e da despesa

		Notas	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)
<u>Receita</u>					
	Receitas correntes				
03	Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	1	664,320,200	666,598,100	-0.3
04	Rendimentos da propriedade	2	90,297,000	86,344,000	4.6
05	Receitas das concessões	3	3,131,424,000	3,133,204,000	-0.1
06	Receitas financeiras	4	7,487,324,800	7,030,635,800	6.5
07	Venda de bens e serviços	5	557,773,800	551,960,800	1.1
08	Transferências	6	6,875,601,200	5,377,877,300	27.8
09	Contribuições para regimes de protecção social	7	1,888,869,200	1,837,870,200	2.8
19	Outras receitas correntes		13,179,000	13,261,000	-0.6
	Total das receitas correntes		20,708,789,200	18,697,751,200	10.8
	Despesas correntes				
31	Despesas com pessoal	8	1,688,138,200	1,545,241,500	9.2
32	Despesas com o funcionamento	9	1,523,183,600	1,587,916,000	-4.1
33	Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública	10	27,790,000	25,780,000	7.8
34	Regime de aposentação e sobrevivência	11	2,688,274,600	2,480,664,100	8.4
35	Despesas financeiras	12	1,447,147,500	1,816,244,800	-20.3
36	Custo das vendas de mercadorias e das prestações de serviços	13	47,210,700	40,887,600	15.5
38	Transferências, apoios e abonos	14	7,608,844,500	7,119,373,500	6.9
39	Outras despesas correntes	15	229,277,300	215,115,600	6.6
	Total das despesas correntes		15,259,866,400	14,831,223,100	2.9
	Resultado líquido do exercício		5,448,922,800	3,866,528,100	40.9

2.2 Orçamento agregado dos organismos especiais

— Mapa comparativo da receita e da despesa

		Notas	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)
<u>Receita</u>					
Receitas correntes					
03	Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	1	664,320,200	666,598,100	-0.3
04	Rendimentos da propriedade	2	90,297,000	86,344,000	4.6
05	Receitas das concessões	3	3,131,424,000	3,133,204,000	-0.1
06	Receitas financeiras	4	7,487,324,800	7,030,635,800	6.5
07	Venda de bens e serviços	5	557,773,800	551,960,800	1.1
08	Transferências	6	6,875,601,200	5,377,877,300	27.8
09	Contribuições para regimes de protecção social	7	1,888,869,200	1,837,870,200	2.8
19	Outras receitas correntes		13,179,000	13,261,000	-0.6
Total das receitas correntes			20,708,789,200	18,697,751,200	10.8
Despesas correntes					
31	Despesas com pessoal	8	1,688,138,200	1,545,241,500	9.2
32	Despesas com o funcionamento	9	1,523,183,600	1,587,916,000	-4.1
33	Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública	10	27,790,000	25,780,000	7.8
34	Regime de aposentação e sobrevivência	11	2,688,274,600	2,480,664,100	8.4
35	Despesas financeiras	12	1,447,147,500	1,816,244,800	-20.3
36	Custo das vendas de mercadorias e das prestações de serviços	13	47,210,700	40,887,600	15.5
38	Transferências, apoios e abonos	14	7,608,844,500	7,119,373,500	6.9
39	Outras despesas correntes	15	229,277,300	215,115,600	6.6
Total das despesas correntes			15,259,866,400	14,831,223,100	2.9
Resultado líquido do exercício			5,448,922,800	3,866,528,100	40.9

2.2 Orçamento agregado dos organismos especiais

— Mapa comparativo da receita e da despesa

2019 Orçamento autorizado até Setembro (MOP)	Taxa (%)	2018 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
666,598,100	-0.3	619,479,594	7.2
86,344,000	4.6	83,813,003	7.7
3,133,204,000	-0.1	3,601,420,990	-13.1
7,030,635,800	6.5	7,038,800,539	6.4
551,960,800	1.1	520,169,592	7.2
5,377,877,300	27.8	6,392,745,472	7.6
1,837,870,200	2.8	1,878,108,443	0.6
13,261,000	-0.6	95,552,535	-86.2
18,697,751,200	10.8	20,230,090,168	2.4
1,546,940,800	9.1	1,256,687,027	34.3
1,590,799,500	-4.3	755,061,434	101.7
25,780,000	7.8	22,285,139	24.7
2,480,664,100	8.4	1,972,164,109	36.3
1,816,244,800	-20.3	2,449,047,004	-40.9
40,892,600	15.5	30,515,183	54.7
7,249,257,500	5.0	6,035,065,416	26.1
80,643,800	184.3	0	-
14,831,223,100	2.9	12,520,825,312	21.9
3,866,528,100	40.9	7,709,264,856	-29.3

2.3 Orçamento agregado dos organismos especiais – Mapa da receita e da despesa – Notas

(1) Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias

		2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Taxas	(i)	656,750,100	659,208,000	-0.4	610,055,542	7.7
Multas e outras penalidades pecuniárias		7,570,100	7,390,100	2.4	9,424,052	-19.7
Total		664,320,200	666,598,100	-0.3	619,479,594	7.2

(i) Taxas

Estas compreendem, maioritariamente, a taxa de contratação de trabalhadores não residentes cobrada nos termos da lei pelo Fundo de Segurança Social, o valor orçamental para o ano de 2020 eleva-se a 400 000 milhares de patacas, seguido da receita das taxas dos serviços radioelétricos e de radiocomunicações na ordem das 240 340 milhares de patacas.

(2) Rendimentos da propriedade

		2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Rendas de habitações		322,000	457,000	-29.5	424,310	-24.1
Rendas de edificios e instalações	(i)	85,405,000	82,252,000	3.8	80,988,693	5.5
Rendas de bens duradouros		4,570,000	3,635,000	25.7	2,400,000	90.4
Total		90,297,000	86,344,000	4.6	83,813,003	7.7

(i) Rendas de edificios e instalações

Compreende, principalmente, a receita oriunda da renda dos edificios comerciais. Para o ano de 2020, o valor orçamental estima-se em cerca de 83 490 milhares de patacas s.

2.3 Orçamento agregado dos organismos especiais – Mapa da receita e da despesa – Notas

(3) Receitas das concessões

		2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Receitas dos jogos de fortuna ou azar	(i)	3,120,000,000	3,120,000,000	0.0	3,589,012,660	-13.1
Receitas das concessões de serviços de utilidade pública		11,424,000	13,204,000	-13.5	12,408,330	-7.9
Total		3,131,424,000	3,133,204,000	-0.1	3,601,420,990	-13.1

(i) Receitas dos jogos de fortuna ou azar

A receita atribuída à Fundação Macau nos termos do n.º 7 do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001.

(4) Receitas financeiras

		2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Juros e dividendos	(i)	4,865,927,400	3,748,641,400	29.8	6,328,809,063	-23.1
Receitas de investimentos	(ii)	2,609,939,300	3,272,584,700	-20.2	405,962,953	542.9
Receitas dos ganhos cambiais		7,368,900	5,320,500	38.5	300,293,541	-97.5
Outras		4,089,200	4,089,200	0.0	3,734,982	9.5
Total		7,487,324,800	7,030,635,800	6.5	7,038,800,539	6.4

2.3 Orçamento agregado dos organismos especiais – Mapa da receita e da despesa – Notas

(i) Juros e dividendos

As receitas dos juros e dividendos compreende, essencialmente, as receitas dos juros de depósitos a prazo e de obrigações de investimento directo, o valor orçamental das receitas dos juros e dividendos em 2020 inclui, sobretudo, as receitas dos juros da AMCM, no valor de 3 068 220 milhares de patacas, e do FSS, no valor de 1 076 720 milhares de patacas. Comparativamente ao orçamento do ano de 2019, a receita neste âmbito aumenta cerca de 29,8%, devendo-se principalmente ao facto de se prever um aumento das taxas de juro a nível mundial ainda em 2020 e de se proceder a uma reclassificação das receitas de juros das obrigações de investimento directo da AMCM, o valor orçamental da receita de juros destas obrigações em 2020 será reflectido nas receitas dos “Juros e dividendos”, enquanto as receitas deste item em 2019 era reflectida nos “Rendimentos de investimento”; no entanto, para as receitas financeiras globais, regista-se apenas um aumento de cerca de 6,5%, não havendo mudanças significativas.

(ii) Receitas de investimentos

Em comparação com o orçamento de 2019, as receitas de investimento diminuíam cerca de 20,2%, o que se deve principalmente à contínua oscilação do ambiente de investimento prevista para 2020, e o ponto (i) acima supracitado menciona que a AMCM irá proceder a uma reclassificação das receitas dos juros das obrigações de investimento directo, de “Receitas de investimento” para “Juros e dividendos”, pelo que, estima-se um decréscimo de 662 650 milhares de patacas nas receitas de investimento orçamentais para o ano de 2020.

2.3 Orçamento agregado dos organismos especiais – Mapa da receita e da despesa – Notas

(5) Venda de bens e serviços

		2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Cultura, desporto e recreio		105,000	110,000	-4.5	126,104	-16.7
Imprensa e publicações		100,000	100,000	0.0	163,061	-38.7
Correios e filatelia	(i)	194,006,000	205,731,000	-5.7	177,993,539	9.0
Venda de moedas comemorativas	(ii)	26,020,000	12,085,000	115.3	10,841,687	140.0
Venda de material abatido		500	500	0.0	56	792.9
Gestão financeira	(iii)	300,000,000	300,000,000	0.0	300,000,000	0.0
Outras		37,542,300	33,934,300	10.6	31,045,145	20.9
Total		557,773,800	551,960,800	1.1	520,169,592	7.2

(i) Correios e filatelia

Os correios e a filatelia constituem as receitas resultantes dos serviços postais prestados pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações e da venda de produtos filatélicos e de envio postal de outras mercadorias.

(ii) Venda de moedas comemorativas

Receita da AMCM pela venda de moedas comemorativas do zodíaco chinês irá aumentar.

(iii) Gestão financeira

A gestão financeira refere-se às receitas provenientes da gestão financeira da Autoridade Monetária de Macau.

2.3 Orçamento agregado dos organismos especiais – Mapa da receita e da despesa – Notas

(6) Transferências

		2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Receitas consignadas	(i)	1,619,100,800	3,347,900	48,261.7	3,793,431	42,581.7
Comparticipações	(ii)	5,101,045,800	5,212,281,100	-2.1	6,280,771,886	-18.8
Transferências do orçamento central da		150,983,600	155,236,300	-2.7	101,144,506	49.3
Outras		4,471,000	7,012,000	-36.2	7,035,649	-36.5
Total		6,875,601,200	5,377,877,300	27.8	6,392,745,472	7.6

(i) Receitas consignadas

As receitas consignadas compreendem, essencialmente, 3% do saldo de execução do orçamento central recebido pelo FSS nos termos da lei, sendo o valor orçamental para 2020 de cerca de 1 616 180 milhares de patacas.

(ii) Participações

As participações são as receitas do Fundo de Segurança Social geradas através da atribuição de participações.

2.3 Orçamento agregado dos organismos especiais –Mapa da receita e da despesa – Notas

(7) Contribuições para regimes de protecção social

As contribuições referem-se às importâncias cobradas pelos organismos especiais de acordo com a lei.

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Contribuições do Regime de Aposentação e Sobrevivência	1,445,377,300	1,403,936,000	3.0	1,403,578,188	3.0
Contribuições do Regime da Segurança Social	401,259,500	391,573,500	2.5	390,027,653	2.9
Contribuições do Regime de Garantia de Depósitos	35,000,000	35,000,000	0.0	77,193,511	-54.7
Contribuições para assistência médica	-	400,000	-	452,893	-
Outras	7,232,400	6,960,700.00	3.9	6,856,198	5.5
Total	1,888,869,200	1,837,870,200	2.8	1,878,108,443	0.6

2.3 Orçamento agregado dos organismos especiais – Mapa da receita e da despesa – Notas

(8) Despesas com pessoal

Em comparação com o orçamento de 2019, verifica-se um aumento de 9,2% no orçamento de 2020, devendo-se, essencialmente, à actualização de vencimentos, pensões de aposentação e de sobrevivência dos trabalhadores da Administração Pública.

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Remunerações principais	816,722,700	788,043,500	3.6	662,401,822	23.3
Outras remunerações, subsídios, abonos e prémios	223,616,800	225,150,900	-0.7	125,180,186	78.6
Contribuições para os regimes de protecção social	647,798,700	532,047,100	21.8	469,105,019	38.1
Total	1,688,138,200	1,545,241,500	9.2	1,256,687,027	34.3

(9) Despesas com o funcionamento

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Bens não duradouros (i)	65,922,000	31,712,100	107.9	11,772,915	459.9
Aquisição de serviços (ii)	1,276,516,000	1,407,299,800	-9.3	653,766,880	95.3
Provisões para riscos diversos (iii)	43,489,400	12,620,000	244.6	2,849,867	1,426.0
Depreciações e amortizações	125,616,300	124,347,100	1.0	81,236,689	54.6
Diversas	10,076,500	10,462,000	-3.7	5,193,105	94.0
Outras	1,563,400	1,475,000	6.0	241,978	546.1
Total	1,523,183,600	1,587,916,000	-4.1	755,061,434	101.7

2.3 Orçamento agregado dos organismos especiais –Mapa da receita e da despesa – Notas

(i) Bens não duradouros

Em comparação com o orçamento de 2019, o valor em 2020 regista um aumento de 107,9%, o que se deve principalmente às despesas necessárias à construção de uma série de projectos de infra-estruturas financeiras em 2020, planeada pela AMCM.

(ii) Aquisição de serviços

A aquisição de serviços consiste, essencialmente, na realização de despesas com a emissão de notas, pagas aos bancos emissores pela Autoridade Monetária de Macau, estando as mesmas orçadas em 737 380 milhares de patacas em 2020.

(iii) Provisões para riscos diversos

Em comparação com o orçamento de 2019, o valor de 2020 aumenta 244,6%, devido principalmente às provisões pela AMCM para imparidade de activos financeiros.

2.3 Orçamento agregado dos organismos especiais –Mapa da receita e da despesa—Notas

(10) Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública

Diz respeito à cobertura das despesas com o sistema de banda larga sem fios.

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Participação nos projectos de utilidade pública	27,790,000	25,780,000	7.8	22,285,139	24.7
Total	27,790,000	25,780,000	7.8	22,285,139	24.7

(11) Regime de aposentação e sobrevivência

Diz respeito ao pagamento das pensões de aposentação e sobrevivência bem como outros subsídios, concedidos pelo Fundo de Pensões aos funcionários ou beneficiários previstos nos termos legais.

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Pensões e outras prestações	2,688,274,600	2,480,664,100	8.4	1,972,164,109	36.3
Total	2,688,274,600	2,480,664,100	8.4	1,972,164,109	36.3

2.3 Orçamento agregado dos organismos especiais – Mapa da receita e da despesa – Notas

(12) Despesas financeiras

		2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Juros devedores	(i)	608,355,200	954,359,000	-36.3	377,786,805	61.0
Perdas em investimentos	(ii)	120,811,900	236,010,500	-48.8	1,538,416,434	-92.1
Perdas cambiais		430,186,700	361,382,100	19.0	312,172,195	37.8
Outras		287,793,700	264,493,200	8.8	220,671,570	30.4
Total		1,447,147,500	1,816,244,800	-20.3	2,449,047,004	-40.9

(i) Juros devedores

Em comparação com o orçamento de 2019, os juros devedores diminuíam cerca de 36,3%, o que se deve, principalmente, à previsão da AMCM de que as taxas de juro dos bilhetes monetários emitidos em 2020 sejam inferiores às de 2019, estima-se que os juros devedores previstos pela AMCM sofram uma redução significativa de cerca de 351 500 milhares de patacas.

(ii) Perdas em investimentos

Comparativamente ao orçamento de 2019, as perdas em investimentos reduzem cerca de 48,8%, o que se deve, principalmente, à previsão de uma recuperação do ambiente de investimento de 2020 em comparação com o de 2019, pelo que, estima-se que as perdas em investimento no orçamento de 2020 diminuíam em 115 200 milhares de patacas.

2.3 Orçamento agregado dos organismos especiais –Mapa da receita e da despesa – Notas

(13) Custo das vendas de mercadorias e das prestações de serviços

Compreende os custos directos da venda de produtos filatélicos e do envio postal de mercadorias pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, bem como da venda de moedas comemorativas pela Autoridade Monetária de Macau.

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Custos directos	47,210,700	40,887,600	15.5	30,515,183	54.7
Total	47,210,700	40,887,600	15.5	30,515,183	54.7

(14) Transferências, apoios e abonos

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Transferências	170,000,000	140,000,000	21.4	138,030,020	23.2
Apoios e abonos	(i) 7,438,844,500	6,979,373,500	6.6	5,897,035,396	26.1
Total	7,608,844,500	7,119,373,500	6.9	6,035,065,416	26.1

2.3 Orçamento agregado dos organismos especiais – Mapa da receita e da despesa – Notas

(i) Apoios e abonos

Abrange, na sua maioria, a pensão de velhice, a pensão de invalidez e outros abonos sociais e subsídios, pagos pelo Fundo de Segurança Social. O valor previsto para o ano de 2020 cifra-se em, aproximadamente, 5 058 540 milhares de patacas; incluindo, ainda, as despesas com participações financeiras, os apoios financeiros para realização de actividade, as subvenções financeiras, os subsídios e prémios pecuniários, etc., atribuídos pela Fundação Macau a favor de indivíduos, de instituições particulares, de organizações ou organismos privados e sem fins lucrativos, bem como de outras entidades públicas, estando o valor previsto para o ano de 2020 estimado em cerca de 2 377 090 milhares de patacas.

(15) Outras despesas correntes

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 23.º da Lei n.º 15/2017, (Lei de enquadramento orçamental), as outras despesas correntes podem ser inscritas como dotações provisionais.

	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2018 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Dotação provisional	229,277,300	215,115,600	6.6	0	-
Total	229,277,300	215,115,600	6.6	0	-

2.4 Orçamento agregado dos organismos especiais — Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

	Notas	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)
Organismos especiais				
901	Direcção dos Serviços de Correios e Telecom.	628,149,300	630,372,000	-0.4
902	Caixa Económica Postal	70,861,900	58,956,900	20.2
903	Fundo de Pensões	2,887,045,900	2,684,296,000	7.6
904	Autoridade Monetária de Macau	3,104,719,800	3,320,511,900	-6.5
905	Fundo de Segurança Social	5,540,033,200	5,134,061,800	7.9
906	Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo	8,934,900	9,153,000	-2.4
907	Fundação Macau	3,016,734,300	2,990,641,400	0.9
908	Fundo de Garantia de Depósitos	3,387,100	3,230,100	4.9
Despesas agregadas dos organismos especiais		15,259,866,400	14,831,223,100	2.9

2.4 Orçamento agregado dos organismos especiais — Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

2018 Orçamento autorizado até Setembro	Taxa	2018 Valor efectivo	Taxa	2019 Valor efectivo até Setembro
(MOP)	(%)	(MOP)	(%)	(MOP)
630,372,000	-0.4	483,244,293	30.0	326,239,464
58,956,900	20.2	38,840,827	82.4	34,869,845
2,684,296,000	7.6	2,644,170,755	9.2	1,747,213,865
3,320,511,900	-6.5	1,443,585,076	115.1	1,141,013,095
5,134,061,800	7.9	5,673,584,024	-2.4	3,864,200,442
9,153,000	-2.4	2,287,034	290.7	1,714,419
2,990,641,400	0.9	2,234,999,952	35.0	1,847,084,383
3,230,100	4.9	113,351	2,888.2	46,804
14,831,223,100	2.9	12,520,825,312	21.9	8,962,382,317

2.5 Orçamento agregado dos organismos especiais — Mapa comparativo da despesa por classificação funcional

Item	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)
1-00 Serviços públicos gerais	2,540,029,500	2,869,894,200	-11.5
1-01 Órgãos administrativos e legislativos, assuntos de natureza monetária e financeira	2,540,029,500	2,869,894,200	-11.5
3-00 Educação	5,989,000	2,497,000	139.8
3-03 Formação profissional	5,989,000	2,497,000	139.8
5-00 Previdência social	9,037,058,400	8,314,462,400	8.7
5-02 Apoio social	6,074,551,500	5,559,512,400	9.3
5-03 Pensões de aposentação e previdências	2,950,184,900	2,742,566,900	7.6
5-99 Outras	12,322,000	12,383,100	-0.5
8-00 Serviços económicos	654,224,900	647,053,900	1.1
8-06 Comunicações	583,418,000	588,152,000	-0.8
8-11 Comércio e indústria	70,806,900	58,901,900	20.2
9-00 Outras funções	3,022,564,600	2,997,315,600	0.8
9-02 Transferências entre serviços	170,000,000	140,000,000	21.4
9-99 Diversas, não especificadas	2,852,564,600	2,857,315,600	-0.2
Total	15,259,866,400	14,831,223,100	2.9

2.5 Orçamento agregado dos organismos especiais — Mapa comparativo da despesa por classificação funcional

2019 Orçamento autorizado até Setembro (MOP)	Taxa (%)	2018 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)	2019 Valor efectivo até Setembro (MOP)
2,868,125,600	-11.4	1,043,682,948	143.4	949,407,941
2,868,125,600	-11.4	1,043,682,948	143.4	949,407,941
3,519,000	70.2	771,475	676.3	929,823
3,519,000	70.2	771,475	676.3	929,823
8,315,209,000	8.7	8,747,251,725	3.3	5,830,609,379
5,559,636,100	9.3	6,051,396,089	0.4	4,043,040,206
2,743,189,800	7.5	2,693,455,250	9.5	1,785,807,950
12,383,100	-0.5	2,400,386	413.3	1,761,223
647,053,900	1.1	487,136,195	34.3	334,093,760
588,152,000	-0.8	448,295,368	30.1	299,223,915
58,901,900	20.2	38,840,827	82.3	34,869,845
2,997,315,600	0.8	2,241,982,969	34.8	1,847,341,414
140,000,000	21.4	138,030,020	23.2	129,319,910
2,857,315,600	-0.2	2,103,952,949	35.6	1,718,021,504
14,831,223,100	2.9	12,520,825,312	21.9	8,962,382,317

3. Orçamento agregado de investimento dos organismos especiais

3. Orçamento agregado de investimento dos organismos especiais

	Notas	2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)
<u>Activo</u>				
Activos fixos e intangíveis	(1)	897,011,500	354,939,400	152.7
Inventários		53,169,000	21,020,000	152.9
		950,180,500	375,959,400	152.7

(1) Activos fixos e intangíveis

		2020 Valor proposto (MOP)	2019 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)
Activos fixos	(i)	116,958,500	139,417,900	-16.1
Activos intangíveis		11,936,100	33,786,000	-64.7
Outros activos fixos e intangíveis	(ii)	768,116,900	181,735,500	322.7
		897,011,500	354,939,400	152.7

(i) Activos fixos

Os activos fixos incluem, principalmente, os custos de aquisição de equipamentos e de veículos, que se estimam, para o ano de 2020, em 109 100 milhares de patacas e em 7 290 milhares de patacas, respectivamente.

(ii) Outros activos fixos e intangíveis

Os outros activos fixos e intangíveis comportam, essencialmente, os custos de construção e de reconstrução de bens imóveis, cujo valor orçamental para o ano de 2020 abrange principalmente o custo da construção do “Centro Multifuncional e Edifício de Escritórios junto à Avenida Dr. SunYat-Sen em Macau” pela Fundação Macau, no valor de 631 330 milhares de patacas.

4. Medidas de benefícios fiscais

Implementação contínua das medidas de dedução e isenção fiscais adoptadas em 2019		Estimativa do valor envolvido na isenção em 2020 (patacas)	Estimativa do valor envolvido na devolução em 2020 (patacas)
1	Redução de 30% do imposto profissional com aumento do valor limite da isenção para 144 000 patacas	1 133 142 858,00	
2	Aumento do valor limite de isenção do imposto profissional para 198 000 patacas aos empregados idosos e aos deficientes que preencham os respectivos requisitos	14 000 000,00	
3	Isenção do pagamento da contribuição industrial	82 463 075,00	
4	Isenção do pagamento da taxa de licenças de exploração dos vendilhões	1 633 800,00	
5	Isenção do pagamento da renda das bancas dos mercados	4 629 700,00	
6	Isenção do pagamento das taxas de inspecção sanitárias sobre os legumes e hortaliças para consumo, as carnes e vísceras, as aves e ovos, a importação de pescado e produtos do mar, bem como os animais vivos para consumo	25 316 900,00	
7	Isenção do pagamento do imposto do selo sobre os seguros, incluindo os ramos vida e não vida, e do imposto do selo sobre operações bancárias	702 539 482,00	
8	Isenção do pagamento da taxa da licença de reclames e tabuletas	23 721 700,00	
9	Isenção do pagamento do imposto de turismo sobre os estabelecimentos de restauração	379 147 764,00	
10	Isenção de 3 500 patacas no pagamento do imposto do selo sobre a aquisição do 1.º bem imóvel destinado a habitação aos residentes de Macau e redução da taxa da contribuição predial urbana sobre os prédios arrendados para 8%	288 263 614,00	
11	Aumento da isenção dos rendimentos anuais do imposto complementar de rendimentos para 600 000 patacas	393 900 000,00	
12	Isenção do pagamento do imposto do selo sobre os bilhetes de entrada e de assistência pessoal a espectáculos, exposições e diversões	58 151 538,00	
13	Isenção do pagamento do imposto do selo sobre transmissões de bens incidente sobre os bens imóveis até 3 milhões de patacas a adquirir pelos residentes permanentes de Macau que nunca tenham tido qualquer imóvel (aplicável apenas aos bens destinados a habitação)	173 000 000,00	

4. Medidas de benefícios fiscais

Implementação contínua das medidas de dedução e isenção fiscais adoptadas em 2019		Estimativa do valor envolvido na isenção em 2020 (patacas)	Estimativa do valor envolvido na devolução em 2020 (patacas)
14	Devolução de 60% do imposto profissional que tenha sido pago pelos residentes de Macau em 2018 com o valor limite máximo da devolução de 14 000 patacas (estando previsto que haverá cerca de 170 000 beneficiários)		972 461 362,00
15	Prejuízos no pagamento do selo do conhecimento	- Transmissão de bens - Contribuição predial urbana - Contribuição industrial	8 650 000,00 0,00 4 125 000,00
16	Isenção do pagamento do imposto do selo sobre as actividades de arrematações (incluindo apenas as arrematações realizadas pelas empresas privadas, e não o imposto do selo sobre as arrematações realizadas pelos órgãos judiciais e pelos serviços do Governo)	16 506 619,00	
17	Dedução do imposto complementar de rendimentos sobre os rendimentos das empresas de investigação e desenvolvimento qualificadas (de 300% para os primeiros 3 milhões de patacas e de 200% para o montante remanescente, sendo o valor máximo de dedução de 15 milhões de patacas)	85 320 000,00	
18	Isenção do pagamento do imposto complementar de rendimentos sobre os rendimentos obtidos através do investimento nos títulos da dívida do Governo Central, dos governos locais e das empresas do Estado que sejam emitidos em Macau e do imposto do selo sobre a emissão e aquisição dos títulos da dívida	- Imposto complementar de rendimentos - Imposto do selo	6 624 000,00 16 100 000,00
19	Isenção do pagamento do imposto complementar de rendimentos sobre os rendimentos obtidos ou gerados em países de língua oficial portuguesa	2 500 000,00	
Total		3 419 736 050,00	972 461 362,00

5. Despesas Comuns

Discriminação dos projectos superiores a 50 milhões de patacas

Projectos	Orçamento para 2019	Orçamento para 2020
Comparticipação do regime de aposentação e sobrevivência pela Administração Central	682,083,500	704,727,600
Fundo de Pensões - regime de previdência (empregador)	792,000,000	836,579,600
Despesas por arrendamento de imóveis pelos serviços públicos	600,000,000	619,000,000
Transporte da deslocação em missão oficial de serviço	53,548,000	60,000,000
AMCM - administração financeira	300,000,000	300,000,000
Restituições de contribuições e impostos	2,083,891,200	1,772,893,000
<i>Previsão para as restituições pela Repartição de Finanças de Macau em 2020</i>	<i>1,696,891,200</i>	<i>1,569,883,000</i>
<i>Previsão para a restituição do imposto de consumo pela Direcção dos Serviços de Economia</i>	<i>37,000,000</i>	<i>34,000,000</i>
<i>Restituição do imposto complementar de rendimentos</i>	<i>350,000,000</i>	<i>162,000,000</i>
<i>Reemissão da liquidação de devolução de imposto</i>		<i>7,000,000</i>
<i>Devolução do imposto complementar à contratação de pessoas portadoras de deficiência ou do imposto profissional (prevê -se 2 pessoas, \$5,000 por pessoa)</i>		<i>10,000</i>
Compensação pela deslocalização do Heliporto ^{Nota 1}	240,130,000	160,710,000
Rede de iluminações públicas	67,000,000	72,400,000
Subsídio para o serviço público de radiodifusão e teledifusão	349,905,400	394,470,100
Plano de Participação pecuniária no desenvolvimento económico (Presume-se a aplicação) ^{Nota 2}	7,051,186,800	7,159,066,200
Conta individual do regime de previdência central não obrigatório	3,232,835,000	3,227,161,000
<i>Quantias necessárias para pagar os casos pendentes de anos anteriores em 2020</i>	<i>162,835,000</i>	<i>157,161,000</i>
<i>Estimativa para a atribuição da verba de incentivo básico 20 000 pessoas@10 000 patacas em 2020</i>	<i>200,000,000</i>	<i>200,000,000</i>
<i>Estimativa para a atribuição de verba para 390 000 pessoas @ 7 000 patacas em 2020</i>	<i>2,730,000,000</i>	<i>2,730,000,000</i>
<i>Estimativa para a nova atribuição de verba em 2020 para 20 000 pessoas @7 000 patacas através de reclamação</i>	<i>140,000,000</i>	<i>140,000,000</i>
CEM - Plano de subvenção do pagamento das tarifas de energia eléctrica às unidades habitacionais (Presume-se a aplicação)	540,000,000	540,000,000
Programa de participação nos cuidados de saúde (Presume-se a aplicação)	320,000,000	320,000,000
Elaboração de projecto, medição de trabalhos e materiais, fiscalização e controlo de qualidade, etc., relativos ao Edifício Complexo do Posto Fronteiriço, contíguo ao Edifício Norte do Posto Fronteiriço	838,962,300	737,980,000
Dotação para o suporte da obra de garantia do fornecimento da água bruta Pinggang - Guangchang no Interior da China ^{Nota 3}	157,285,600	
Injecção de verba para a sociedade "Macau Metro Ligeiro S.A." ^{Nota 4}	739,200,000	604,800,000
Injecção de verba para a sociedade "Macau Investimento e Desenvolvimento S.A." ^{Nota 5}	1,093,220,000	1,128,000,000
Injecção de verba pela sociedade "Macau Investimento e Desenvolvimento S.A." (99%) e pela sociedade "Transferência electrónica de Dados - Macau EDI VAN, S.A." (1%) para a sociedade "Parafuturo de Macau Investimento e Desenvolvimento Limitada"	376,000,000	
Injecção de verba para o Parque de Cooperação Jiangsu - Macau	1,200,000,000	
Total	20,717,247,800	18,637,787,500

Nota 1: O orçamento total é de 535,700,000 patacas, prevê-se o pagamento da 5.ª 6.ª Prestação da obra no ano de 2020.

Nota 2: Estimado em 10,000 patacas para cada residente permanente e em 6,000 patacas para cada residente não permanente.

Nota 3: O pagamento previsto para 2019 de \$57,285,560 patacas será prorrogado para o ano de 2021.

Nota 4: O capital social de 1 400 milhões, será subscrito em duas prestações, a primeira prestação aquando do acto da constituição da sociedade, a segunda até a 31 de Março de 2020. A participação da RAEM será de 96%, isto é de 1 344 milhões de patacas, O plano financeiro prevê 739,2 milhões de patacas para 2019 e 604,8 milhões de patacas para 2020.

Nota 5: Obras e capital circulante do Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa (991 milhões de renmibis). É necessário aumentar o orçamento para 2020 do aumento de capital de 1 200 milhões de patacas, RAEM com 94%, o Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização com e o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau cada um com 3%.

6. Reserva da RAEM

Situação até ao dia 31 de Agosto de 2019:

Reserva básica	148,888,223,700.00
Reserva extraordinária	400,291,429,901.98
Saldo	23,073,145,513.33
Subtotal	572,252,799,115.31
O saldo de execução orçamental de 2018 (<i>A transferência para a Reserva financeira aguarda que seja apreciado pela Assembleia Legislativa o relatório de execução do Orçamento de 2018</i>)	53,872,660,845.59
O montante a deduzir, nos termos da Lei n.º 14/2019 (Consolidação dos recursos financeiros do Fundo de Segurança Social), para o Fundo de Segurança Social através do orçamento das despesas	(1,616,179,900.00)
Total da Reserva	624,509,280,060.90

Cálculo do valor total da Reserva, supondo que o saldo de execução orçamental de 2018 seja transferido para a Reserva em 2019:

Distribuição do total da Reserva em 2020:	
Reserva básica (valor do orçamento dos Serviços centrais em 2020 – 96,278,215,900*150%)	144,417,323,850.00
Reserva extraordinária	480,091,956,210.90
Total	624,509,280,060.90

7. Situação do Pessoal

De acordo com os dados prestados pelos Serviços, até ao final do ano de 2019 o número de funcionários do Governo da RAEM perfaz 35 851 pessoas. No tocante a 2020, prevê-se que o aumento do número dos trabalhadores seja de 2 670 trabalhadores e que 393 trabalhadores venham a cessar funções, pelo que, prevê-se que o número do pessoal atinja 38 128 pessoas até ao final do ano de 2020.

Os Serviços de Saúde prevêem contratar o maior número de trabalhadores em 2020, um total de 555 pessoas, das quais, 274 são pessoal da área da saúde, seguido pela Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, que prevê um aumento de pessoal de 419 pessoas, dos quais, 293 trabalhadores são pessoal militarizado.

Designação dos Serviços	Previsão p/2020 Número de pessoal recrutado	Previsão p/2020 Número de pessoal a cessar funções	Previsão Número de pessoal até 31 de Dezembro de 2020
Governo da RAEM	0	0	6
Gabinete do Chefe do Executivo	45	5	447
Conselho Executivo	0	0	22
Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça	3	0	35
Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças	0	0	34
Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças - Conselho Permanente de Concertação Social	0	0	2
Gabinete do Secretário para a Segurança	1	1	28
Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura	0	0	29
Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas	0	0	19
Polícia Judiciária	129	42	1,368
Direcção dos Serviços de Finanças	63	7	707
Direcção dos Serviços de Economia	6	2	269
Direcção dos Serviços de Identificação	11	1	293
Direcção dos Serviços de Estatística e Censos	35	2	286
Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro	13	0	151

7. Situação do Pessoal

Designação dos Serviços	Previsão p/2020 Número de pessoal recrutado	Previsão p/2020 Número de pessoal a cessar funções	Previsão Número de pessoal até 31 de Dezembro de 2020
Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos	41	0	439
Direcção dos Serviços de Turismo	23	4	416
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais	21	3	487
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	1	6	525
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública	36	7	472
Gabinete de Comunicação Social	16	0	133
Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos	6	1	138
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça	27	2	268
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça - Serviços dos Registos e do Notariado	16	1	211
Serviços de Polícia Unitários	4	0	115
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego	41	4	663
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental	13	1	310
Comissão de Desenvolvimento de Talentos	6	0	19
Comissão de Perícia do Erro Médico	0	0	7
Centro de Mediação de Litígios Médicos	0	0	1
Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional	10	0	72
Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas	29	3	96
Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa	0	1	40
Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético	2	0	42
Gabinete de Informação Financeira	6	1	40
Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais	13	6	62

7. Situação do Pessoal

Designação dos Serviços	Previsão p/2020 Número de pessoal recrutado	Previsão p/2020 Número de pessoal a cessar funções	Previsão Número de pessoal até 31 de Dezembro de 2020
Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos	9	0	69
Instituto Cultural	42	21	961
Instituto do Desporto	69	5	420
Delegação Económica e Comercial de Macau, em Lisboa	1	0	10
Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau	419	23	8,135
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude	157	13	923
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude - Escolas Oficiais	49	24	643
Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água	29	11	565
Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, em Bruxelas	1	0	4
Direcção dos Serviços Correccionais	108	4	981
Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim	2	0	9
Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau	72	1	1,563
Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio	1	0	8
Delegação Económica e Cultural de Macau	1	0	14
Direcção dos Serviços do Ensino Superior	6	1	124
Serviços de Saúde	555	37	5,372
Instituto de Acção Social	14	7	618
Imprensa Oficial	16	0	135
Instituto de Habitação	30	4	415
Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau	0	0	274

7. Situação do Pessoal

Designação dos Serviços	Previsão p/2020 Número de pessoal recrutado	Previsão p/2020 Número de pessoal a cessar funções	Previsão Número de pessoal até 31 de Dezembro de 2020
Autoridade de Aviação Civil	2	0	75
Instituto Politécnico de Macau	70	13	657
Universidade de Macau	53	12	1,672
Cofre dos Assuntos de Justiça	55	0	76
Conselho de Consumidores	4	1	57
Instituto de Formação Turística de Macau	56	3	396
Comissariado da Auditoria	12	0	144
Gabinete do Procurador	14	4	394
Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância	15	1	543
Comissariado Contra a Corrupção	41	1	291
Assembleia Legislativa	8	1	122
Instituto para os Assuntos Municipais	70	70	2,737
Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização	0	0	1
Fundo de Turismo - Centro de Promoção e Informação Turística de Macau, em Portugal	0	0	8
Fundo de Turismo - Gabinete de Gestão de Crises do Turismo	2	0	13
Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia	1	4	40
Fundo das Indústrias Culturais	8	0	48
Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	20	0	596
Fundo de Pensões	8	0	118
Autoridade Monetária de Macau	0	0	263
Fundo de Segurança Social	31	32	236
Fundação Macau	2	0	146
Total	2,670	393	38,128